



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS

**BAIXA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE NOS PREGÕES ELETRÔNICOS REALIZADOS
PELA UNIVASF: descobrindo as causas e propondo plano de ação
para CPS.**

JUAZEIRO – BA

2018

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS

**BAIXA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE NOS PREGÕES ELETRÔNICOS REALIZADOS
PELA UNIVASF: descobrindo as causas e propondo plano de ação
para CPS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Federal do Vale do São Francisco, como requisito para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof^a. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago

JUAZEIRO – BA

2018

C198b Campos, Leandro Alexandrino Pereira
Baixa participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos pregões eletrônicos realizados pela Univasf: descobrindo as causas e propondo plano de ação para CPS / Leandro Alexandrino Pereira Campos. -- Juazeiro, 2018
ivx, 82 f. : il. ; 29 cm.

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus Juazeiro, Juazeiro-BA, 2018.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Alvany Maria dos Santos Santiago.

1. Licitação Pública. 2. Compras Públicas Sustentáveis. 3. Microempresas. 4. Pregões Eletrônicos. I. Título. II. Santiago, Alvany Maria dos Santos. III. Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CDD 341.3527

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

FOLHA DE APROVAÇÃO

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS

**BAIXA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE NOS PREGÕES ELETRÔNICOS REALIZADOS
PELA UNIVASF: descobrindo as causas e propondo plano de ação
para CPS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Federal do Vale do São Francisco, como requisito para obtenção do título de mestre.

Aprovado em: 18 de dezembro de 2018.

Banca Examinadora



Prof^a. Dr^a. Alvany Maria dos Santos Santiago - UNIVASF
Orientadora



Prof^a. Dr^a. Maria Clotilde Meirelles Ribeiro - UNIVASF
Membro



Prof. Dr. José Célio Silveira de Andrade - NPGA-UFBA
Membro externo

Dedico este trabalho àquela que
assentou os primeiros tijolos da
construção da minha educação,
minha mãe e também aqueles que
para mim são fonte de inspiração e
motivação: minha esposa Aurinete,
e meus filhos Samuel, Levi e Ana
Rebeca.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por me dar vida e saúde, renovando meu vigor diariamente, e em especial no “dia de descanso”.

À minha esposa Aurinete, e meus filhos Samuel, Levi e Ana Rebeca por toda compreensão e auxílio neste período difícil e de tantas ausências.

À minha mãe, Marias das Graças e meus irmãos Laercio e Mônica, pelo incentivo durante o mestrado.

À professora Dr^a. Alvany Santiago, pela oportunidade, confiança e encorajamento. Por todos os ensinamentos, correções e sugestões para a construção deste trabalho. Agradeço imensamente pela compreensão, pela paciência e principalmente por ter sido uma verdadeira guia nesta estrada tão difícil de percorrer.

Aos docentes do PROFIAP e aos colegas de turma pelo aprendizado proporcionado.

A meu coordenador Luiz e aos colegas de trabalho, Givanildo, Leonardo e Nicole, por todo o apoio, companheirismo, força e incentivo para que eu não desanimasse em nenhum momento.

A todos os integrantes da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento da UNIVASF, especialmente nas pessoas de Silvia Letícia e Antônio Crisostomo, pela compreensão e apoio.

Ao professor Dr. Valdner Clementino, ao senhor Valdivo e colaboradores de CDL Petrolina, a Anne Rodrigues da FIEPE, por terem contribuído para a realização deste trabalho.

A todos os empresários que se dispuseram a participar desta pesquisa, contribuindo para ampliação do conhecimento sobre o tema.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a conclusão desta dissertação.

Por isso mesmo, empenhem-se para acrescentar à sua fé a virtude; à virtude o conhecimento; ao conhecimento o domínio próprio; ao domínio próprio a perseverança; à perseverança a piedade; à piedade a fraternidade; e à fraternidade o amor.

2 Pedro 1:5-7

RESUMO

Este trabalho trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) em pregões eletrônicos. As ME/EPP's podem contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento da economia nacional ao permitir que setores excluídos do mercado de trabalho formal exerçam atividades econômicas. As aquisições públicas têm relevante participação na economia e, estima-se, que as compras governamentais dos diversos entes da federação movimentam cerca de 20% do Produto Interno Bruto (PIB). Esse expressivo poder de compra do Estado configura-se como potencial para impulsionar o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, para direcionar o uso correto desse poder de compra, cada vez mais, os órgãos da Administração Pública procuram promover as Compras Públicas Sustentáveis (CPS). A Lei Complementar Nº 123, de dezembro de 2006, é um dos instrumentos legais que proporcionam a promoção da sustentabilidade por meio das licitações públicas. Dessa maneira, a licitação deixa de ser vista apenas como uma atividade-meio para adquirir bens e serviços, e passa a ser vista como uma ferramenta para propiciar o desenvolvimento econômico, social e ambiental, diminuindo a concentração do poder econômico e a concentração de renda. Assim, este trabalho tem como objetivo geral propor ações para ampliar a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF, contemplando assim os aspectos ambiental, social e econômico das Compras Públicas Sustentáveis e para o seu alcance foi realizada uma pesquisa aplicada e propositiva quanto a sua finalidade e descritiva quanto aos seus objetivos. Os dados foram coletados nos documentos institucional, quando foi realizada análise documental de 96 editais de pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF entre janeiro de 2016 a dezembro de 2017. Esses dados receberam análise de conteúdo. A etapa seguinte consistiu na aplicação de levantamento tipo *survey*, com emprego de questionário eletrônico contendo perguntas objetivas e subjetivas. Para uma amostra 72 empresas sediadas em Petrolina - PE. Os dados coletados em 69 questionários válidos receberam tratamento envolvendo estatística descritiva e análise de conteúdo. Os principais resultados mostraram que 55% dos respondentes têm pouco ou nenhum conhecimento acerca das leis e decretos sobre licitações; 70% dos respondentes nunca participaram de um pregão eletrônico; as maiores dificuldades para participar em pregões eletrônicos são: falta ou pouco conhecimento das leis sobre licitação (46%), dificuldade de concorrer com empresas grandes 29%, pouco conhecimento sobre o COMPRASNET e falta de divulgação das licitações.

Este estudo apresenta um plano de ação com sugestão de medidas para possibilitar o aumento da participação de ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF, que incluem ofertar curso sobre licitações para empresas locais, divulgar o plano de aquisições para o exercício do ano seguinte, Realizar audiências públicas sobre compras com as empresas locais.

Palavras-chave: Licitação. Compras Públicas Sustentáveis. Desenvolvimento Sustentável. Sustentabilidade.

ABSTRACT

This paper deals with the participation of small enterprises (SE) in electronic trading sessions. SE can significantly contribute to the national economy development by allowing excluded sectors from the formal labor market to engage in economic activities. Public acquisitions have a significant share in the economy and it is estimated that the government purchases of several entities of the federation account moves about 20% of the Gross Domestic Product (GDP). This expressive purchasing power of the State is configured as a potential to stimulate sustainable development. In this sense, to point the correct use of this purchasing power, more and more the Public Administration entities seek to promote Sustainable Public Procurement (SPP). Complementary Law N^o. 123, of December 2006, is one of the legal tools to sustainability promotion through public bids. In this sense, bidding is no longer seen as just a medium activity to acquire goods and services, but it is taken as a way to allow economic, social and environmental development, reducing the economic power and income concentration. This study aims to propose actions to increase local SE participation in the University bidding sessions. Its approach is descriptive, quantitative and qualitative. Data were collected in public documents, 96 previews electronic announcements made by UNIVASF between January 2016 to December 2017. These data received content analysis. The next step consisted of the application of a data survey, using an electronic questionnaire to a sample of 72 SE based in Petrolina - PE. Data were collected in 69 valid questionnaires, which were analyzed using descriptive statistics and content analysis. Results showed that 55% of the respondents have not or little knowledge about the laws and decrees on bids; 70% of respondents have never participated in an electronic trading session and they pointed out their reasons: lack of knowledge about bids laws(46%), difficulty to compete with large companies (29%), lack of knowledge about COMPRASNET and lack of bids divulgation. In the end, an action plan was presented with suggestions to increase the participation of local SE in electronic trading sessions made by UNIVASF, that includes to offer bidding courses for local companies, to disclose the procurement plan for the following fiscal year, to realize public hearings about purchases with local business owners.

Keywords: Bidding. Sustainable Public Procurement. Sustainable development. Sustainability.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Representação do Sistema de Serviços Gerais.....	29
Figura 2 –	Forças-tarefas de Marakesh.....	33
Figura 3 –	Metodologia para implementação das Compras Públicas Sustentáveis.....	34
Figura 4 –	Representação gráfica das Compras Públicas Sustentáveis.....	36
Figura 5 –	Objetivos das Compras Públicas Sustentáveis.....	38
Figura 6 –	Interação entre os fatores que influenciam na implementação das CPS.....	40
Figura 7 –	Etapas metodológicas da pesquisa.....	51
Figura 8 –	Representação do modelo teórico para a baixa participação de ME/EPP's em pregões eletrônicos da UNIVASF.....	52
Figura 9 –	Parte inferior do sítio eletrônico da UNIVASF.....	60
Figura 10 –	Seção de informações sobre Licitações e Contratos do sítio eletrônico da UNIVASF.....	61
Figura 11 –	Informações sobre Pregões no sítio eletrônico da UNIVASF.....	62

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Modalidades de Licitação.....	24
Quadro 2 –	Valores limites para modalidades de licitação convite, tomada de preços e concorrência.....	25
Quadro 3 –	Diferenças entre as formas presencial e eletrônica do pregão.....	27
Quadro 4 –	Comparativo das modalidades de licitação utilizadas para aquisições.....	27
Quadro 5 –	Apresentação dos subsistemas do SIASG.....	30
Quadro 6 –	Conceito de Compras Públicas Sustentáveis.....	35
Quadro 7 –	Crítérios de Sustentabilidade.....	37
Quadro 8 –	Exemplos de benefícios concedidos por diversas nações para pequenas empresas.....	42
Quadro 9 –	Definição do porte das empresas utilizado pelo SEBRAE.....	43
Quadro 10 –	Resumo dos benefícios para ME/EPP previstos pela LC 123/2006.....	45
Quadro 11 –	Resumo da classificação da pesquisa.....	51
Quadro 12 –	Tema 8 do plano de logística sustentável da UNIVASF.....	63
Quadro 13 –	Termos do 5W2H e seus significados.....	80

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Valor das compras realizadas por contratação direta.....	17
Gráfico 2 –	Valores das compras da União em 2016 por modalidade.....	17
Gráfico 3 –	Posição dos respondentes.....	59
Gráfico 4 –	Comparativo entre itens licitados janeiro 2016 a dezembro 2016.....	66
Gráfico 5 –	Comparativo entre itens licitados janeiro 2017 a dezembro 2017.....	67
Gráfico 6 –	Nível de conhecimento dos participantes sobre leis de decretos que tratam de licitações.....	68
Gráfico 7 –	Maneiras como os participantes obtiveram conhecimentos sobre licitação.....	69
Gráfico 8 –	Nível de conhecimento dos participantes sobre licitações sustentáveis.....	70
Gráfico 9 –	Importância dos critérios de sustentabilidade para os participantes.....	71
Gráfico 10 –	Participação das empresas em pregões eletrônicos.....	71
Gráfico 11 –	Motivos para não participação em pregões eletrônicos.....	72
Gráfico 12 –	Número de empresas que enfrentaram dificuldades com o sistema COMPRASNET.....	73
Gráfico 13 –	Opinião dos participantes sobre realização de licitações exclusivas para ME/EPP.....	76
Gráfico 14 –	Possibilidade de participação em licitação após capacitação.....	77

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABNT:	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CGPLS:	Comitê Gestor do Plano de Logística Sustentável
CAPES:	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CPS:	Compras Públicas Sustentáveis
DCL:	Diretoria de Compras e Licitações da UNIVASF
DP:	Diretoria de Planejamento
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFPE	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco
ISO:	International Organization for Standardization
LC:	Lei Complementar
ME/EPP:	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ME/EPP's:	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
MP:	Medida Provisória
ODS:	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU:	Organização das Nações Unidas
PIB:	Produto Interno Bruto
PLS:	Plano de Logística Sustentável
PNUMA:	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PROEXT:	Pró-Reitoria de Extensão
PROPLADI:	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SEBRAE:	Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa
SIPAC:	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SIASG:	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SISG:	Sistema de Serviços Gerais
STI:	Secretaria de Tecnologia da Informação da UNIVASF
TIC's:	Tecnologias da Informação e Comunicação
UNDESA:	Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas
UFSC:	Universidade Federal de Santa Catarina
UNIVASF:	Universidade Federal do Vale do São Francisco
10YFP:	10 Year Framework Program on Sustainable Production and Consumption Patterns

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	15
1.1.	SITUAÇÃO-PROBLEMA	16
1.2.	OBJETIVOS	18
1.3.	HIPÓTESE	18
1.4.	JUSTIFICATIVA	19
1.5.	ESTRUTURA DO ESTUDO	20
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
2.2.	LICITAÇÃO: CONCEITO E BASE LEGAL.....	22
2.2.1.	Modalidades de licitação	24
2.3.	SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS SISG/SIASG COMPRASNET	28
2.4.	COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS.....	31
2.4.1.	Evolução das Compras Públicas Sustentáveis	31
2.4.2.	Conceito de Compras Públicas Sustentáveis	35
2.4.3.	Facilitadores e barreiras à implementação das CPS	38
2.5.	MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	40
2.5.1.	Experiências internacionais com pequenas empresas	40
2.5.2.	Conceito e base legal para ME/EPP's no Brasil	42
2.6.	PESQUISAS SOBRE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP's EM LICITAÇÕES	45
3.	METODOLOGIA	49
3.1.	DELINEAMENTO DA PESQUISA	49
3.2.	UNIDADE DE ANÁLISE E LOCAL DA PESQUISA.....	54
3.3.	POPULAÇÃO E AMOSTRA	54
3.4.	INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS	56
3.5.	ANÁLISE DOS DADOS.....	57
4.	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	58
4.1.	CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	58
4.2.	AVALIAÇÃO DA FACILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO	59
4.3.	AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO DADO PELA UNIVASF ÀS CPS	62
4.4.	NÍVEL DE CONHECIMENTOS DOS PARTICIPANTES SOBRE LICITAÇÃO	68
4.5.	MOTIVOS DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS	71

4.6.	INTERESSE EM PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES	75
4.7.	MEDIDAS FACILITADORAS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP'S LOCAIS EM LICITAÇÕES	75
5.	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	79
5.1.	PLANO DE AÇÃO	80
6.	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	83
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
	REFERÊNCIAS	86
	APÊNDICE A.....	92

1. INTRODUÇÃO

A busca pela eficiência no setor público influencia cada vez mais um número maior de processos nestas organizações. Um dos processos que sempre foi alvo de críticas quanto à ineficiência é o processo das compras públicas. Todavia, ao examinar a legislação sobre o tema, é possível perceber a evolução da legislação na busca dos princípios constitucionais da Administração Pública, exemplo disso é a modalidade de licitação denominada pregão.

As compras públicas representam uma fatia expressiva da economia de uma nação, em decorrência do poder de compra do setor público. Conseqüentemente a utilização correta desse poder de compra pode promover mudanças positivas no mercado, especialmente em determinados setores da economia e/ou regiões/locais (BIDERMAN *et al.*, 2008).

As microempresas e empresas de pequeno (ME/EPP) têm um papel significativo para o desenvolvimento da economia nacional, tanto no aspecto do emprego e renda, como no aspecto da participação na formação do Produto Interno Bruto (PIB). Pesquisas estimam que as ME/EPP's representam 98% do total das empresas nacionais, respondendo por 27% do PIB e por aproximadamente 52% das vagas formais no mercado de trabalho (FERNANDES, 2017).

Nesse contexto, a aquisição de bens e contratação de serviços oferecidos pelas ME/EPP's revela-se como um dos eixos das licitações sustentáveis. A esse respeito, Biderman *et al* (2008) afirmam que, a compra sustentável/licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

As Compras Públicas Sustentáveis (CPS) configuram-se como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o ODS 12, que visa assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, e tem como uma das metas promover práticas de Compras Públicas Sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais. Essa agenda mundial representa um plano de ação formado por 17 metas, apresentado durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 (ONU, 2015).

Importante ressaltar que nessa agenda estão previstas ações mundiais divididas em quatro eixos: (a) o social, relacionado às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça, (b) ambiental, que trata da preservação e conservação do meio ambiente, com ações que vão da reversão do desmatamento, proteção das florestas e da biodiversidade, combate à desertificação, uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas, (c) econômico, que aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos, o consumo de energia, entre outros e (d) institucional, diz respeito às capacidades de mobilização das instituições para colocar em prática os ODS (ONU, 2015).

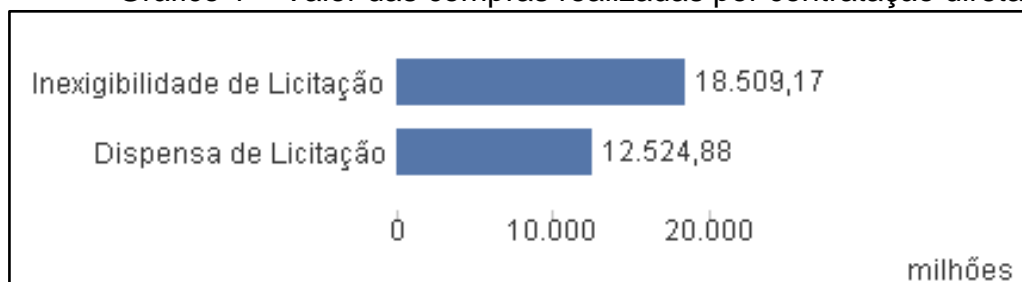
1.1. SITUAÇÃO-PROBLEMA

Para melhor compreensão do problema de pesquisa, será apresentado o panorama mais amplo, ou seja, das licitações realizadas pelos diversos órgãos da União, analisando o volume de recursos movimentados, bem como o nível de participação de ME/EPP's nessas licitações, para, na sequência, focar nas licitações realizadas pela UNIVASF e no número de ME/EPP's que tem participado dessas licitações.

Pesquisando no Painel de Preços, que é uma plataforma eletrônica que procura disponibilizar de forma clara e fácil os dados e informações sobre as compras do Governo Federal, verifica-se que, no ano de 2016, o volume de recursos empregados nas compras públicas realizadas pela União alcançaram o montante de mais de 51 bilhões de reais (BRASIL, 2016). Desse total, pouco mais de 31 bilhões de reais foi empregado por meio de contratações diretas conforme previsão legal, gasto esse sendo apresentado no Gráfico 1.

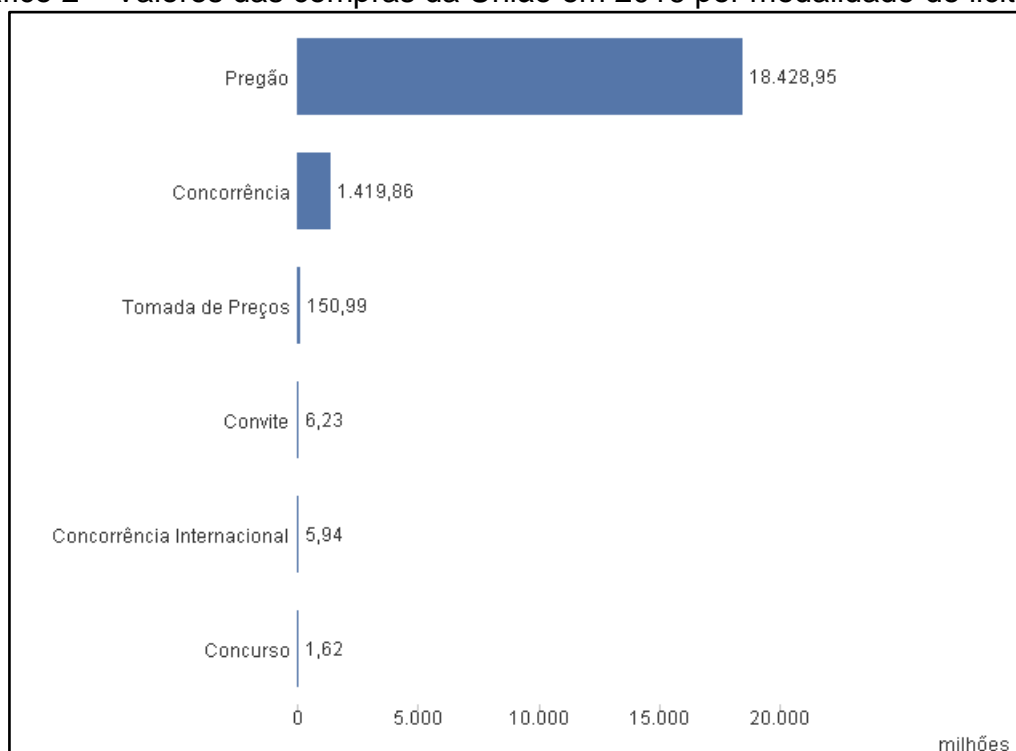
Por sua vez, o Gráfico 2 mostra os valores das compras da União agrupados por modalidades de licitação. Neste gráfico é possível verificar a prevalência do volume de recursos empregados por meio do uso da modalidade Pregão, que totalizou pouco mais 18 bilhões de reais ou 36%, aproximadamente, das compras realizadas em 2016.

Gráfico 1 – Valor das compras realizadas por contratação direta



Fonte: Painel de compras do Governo Federal (BRASIL, 2016)

Gráfico 2 – Valores das compras da União em 2016 por modalidade de licitação



Fonte: Painel de compras do Governo Federal (BRASIL, 2016)

Ainda no ano de 2016, ao se investigar detalhadamente as licitações efetuadas por todos os órgãos da União na modalidade pregão, verificou-se que 99,59% dos pregões foram realizados na forma eletrônica.

Nos pregões realizados pela União em 2016, 89,38% tiveram a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (BRASIL, 2016). Todavia ao voltar-se para a realidade local, o quadro da participação de ME/EPP's nos pregões muda drasticamente. A UNIVASF, por sua vez, realizou 62 pregões eletrônicos, com um volume total de compras homologadas na casa dos 31,56 milhões de reais. Ao proceder-se a análise desses editais e fazendo um recorte naqueles que continham itens disponíveis para aquisição no comércio local, foi verificada a possibilidade da

participação das ME/EPP's locais em, pelo menos, 23 pregões (CAMPOS; COSTA; SANTIAGO, 2017). Todavia apenas 10 desses pregões tiveram participação de ME/EPP's locais, que tiveram valor total homologado de R\$ 23.039.599,00.

Como consequência dessa baixa participação, pouco foram os itens licitados vencidos por ME/EPP's locais e, por conseguinte, o volume de recursos homologados para ME/EPP's sediadas localmente representa apenas 16,95 % dos recursos homologados para aquisições da UNIVASF. Após essa análise, fica claro que a média de participação de ME/EPP's locais, nos pregões eletrônicos realizados pela Universidade ainda é muito aquém da média nacional.

Diante do exposto, a questão que norteia este trabalho é: Quais ações podem ser realizadas pela UNIVASF para aumentar a participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados por essa instituição?

1.2. OBJETIVOS

O presente trabalho teve por objetivo geral propor ações para aumentar a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF, contemplando assim os aspectos ambiental, social e econômico das Compras Públicas Sustentáveis. Tem como objetivos específicos: (a) avaliar a facilidade de acesso às informações sobre licitações na modalidade pregão, disponíveis no sítio eletrônico da UNIVASF, (b) avaliar o tratamento dado pela UNIVASF às CPS (c) levantar o nível de conhecimento das ME/EPP's locais sobre licitações, inclusive licitações sustentáveis, especialmente na modalidade pregão; (d) identificar o(s) motivo(s) que levam à baixa participação das ME/EPP's locais, nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF, (e) investigar o interesse das ME/EPP's locais em participar de capacitações sobre licitações, (f) identificar medidas que facilitem a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF.

1.3. HIPÓTESE

Diante dessa situação problema, trabalhou-se com a hipótese que, assim como acontece em outras localidades do País, o critério econômico e social das Compras Públicas Sustentáveis não recebe a devida importância, tanto por parte dos órgãos executantes da licitação como pelas empresas, consequentemente as

ME/EPP's locais participam pouco dos pregões promovidos pela UNIVASF por desconhecem a legislação pertinente, bem como por não dominarem os procedimentos operacionais necessários à participação em pregões eletrônicos, isto é domínio do sistema "COMPRASNET" (MOTTA e OLIVEIRA, 2015; FIALLA, 2015; PEREZ *et. al.*,2016; CARNEIRO,2017).

1.4. JUSTIFICATIVA

Este trabalho se justifica, considerando a necessidade de compreender os motivos que determinam a pouca participação das ME/EPP locais nos processos licitatórios da UNIVASF, possibilitando assim a construção de soluções, visando à superação de eventuais barreiras para essa participação, e conseqüentemente, resultar em melhorias tanto nos processos de compras públicas realizados pela instituição quanto na economia local, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável. Valendo ressaltar a sua relevância tanto que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 se debruça também sobre este tema e que em 2017 a *International Standardization Organization - ISO* (Organização Internacional de Normalização) lançou a Norma ISO 20400, específica para Compras Sustentáveis (ISO, 2017).

Quanto à oportunidade, o projeto justifica-se pela possibilidade de contribuir para o acesso das ME/EPP's aos mercados, por meio das compras públicas, tornando efetivo o instrumento do acesso aos mercados, trazido pela Lei Complementar Nº 123/2006.

Por fim, o presente trabalho mostra-se viável, pois o pesquisador é servidor lotado na Diretoria de Compras e Licitações da UNIVASF, possui domínio das questões legais e operacionais relacionadas aos processos licitatórios, além de ter acesso às informações indispensáveis para a realização do trabalho, Ressalta-se ainda que o projeto não implicará em aumento de despesas para a Universidade e não apresenta complexidade quanto a sua realização.

1.5. ESTRUTURA DO ESTUDO

Esta dissertação encontra-se estruturada em seis seções, além da introdução. Na seção dois explana-se o Referencial Teórico que embasa a pesquisa, sendo tratados os conceitos sobre desenvolvimento sustentável, licitação, sistema SISG/SIASG, CPS e ME/EPP. Na seção três, apresenta-se a metodologia de operacionalização do estudo, que está subdividida em unidade de análise e local da pesquisa, população e amostra, instrumentos de coleta de dados e método de análise de dados.

A seção quatro demonstra os resultados e discussões do estudo, seguido pela proposta de intervenção e as contribuições sociais apresentadas na seção cinco e seis respectivamente. Por fim, a seção sete apresenta as considerações finais, reconhece as limitações e apresenta sugestões para estudos futuros.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico serão abordados os conceitos centrais, quais sejam, a base legal referente à licitação e as ME/EPP's que fundamentam o presente trabalho, bem como serão citadas as pesquisas anteriores que tratam do tema. Contudo, inicia-se apresentando o conceito de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade que deve se caracterizar como central às licitações públicas.

2.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Um dos marcos para o tema do desenvolvimento sustentável foi o relatório “*Our Common Future*”, conhecido como relatório Brundtland. Este documento cunhou esse conceito como a capacidade da humanidade satisfazer as suas necessidades no presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas (BRUNDTLAND, 1987).

Dessa forma, o tema desenvolvimento sustentável perpassa pelo conceito de sustentabilidade, que impõe uma compreensão sistêmica que ultrapassa o aspecto ambiental. Nesse sentido, Elkington (2001) trouxe a abordagem de sustentabilidade, conhecida como *triple bottom line*, composta por três pilares: ambiental, social e

econômico, também denominada de três “P”: de *Planet, People e Profit* (Planeta, Pessoas e Lucro).

Sachs (2000) amplia esse entendimento de sustentabilidade, e, inicialmente, propõe três critérios: relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica. Posteriormente, amplia para oito critérios, a saber: ambiental, econômico, ecológico, territorial, cultural, social, política nacional e política internacional (SACHS, 2009).

Por sua vez, Yanes Junior (2012) conceitua sustentabilidade como, um conjunto de atitudes individuais ou coletivas que tem como principal objetivo o crescimento econômico e material sem a depreciação do meio ambiente, buscando utilizar de maneira inteligente os recursos naturais existentes.

Embora o termo desenvolvimento sustentável seja utilizado amplamente pelos diversos setores da sociedade, a sua associação com os processos administrativos do setor público ainda é rara, todavia uma compreensão aprofundada do tema permite tornar mais clara esta importante relação.

O aspecto da política nacional que se refere ao respeito aos direitos humanos, à capacidade do Estado na implementação de projeto nacional, à parceria com empreendedores e à coesão social definida pela democracia está contemplado na Lei Nº 12.349 de 2010, que alterou o Artigo 3º da lei Nº 8.666/93, conhecida como Lei de licitações. Esse instrumento estabeleceu como um dos princípios da licitação o desenvolvimento nacional sustentável, apontando destarte, para o plano prático das compras públicas como um dos aspectos da sustentabilidade (BRASIL, 1993).

Além dos critérios citados, as compras públicas também contemplam os critérios social, econômico, territorial e cultural. Enfatiza-se que o social está ligado a como "(...) alcançar o justo patamar de homogeneidade social com a justa distribuição de renda, pleno emprego, qualidade de vida e acesso a serviços sociais e recursos." O econômico a como "(...) equilibrar do desenvolvimento econômico intersetorial, a segurança alimentar, a contínua modernização dos instrumentos, a pesquisa tecnológica e científica com um certo nível de autonomia e inserção na economia internacional." E o territorial a como "(...) contemplar as configurações rurais e urbanas, disparidades inter-regionais e através do eco desenvolvimento e conservar a biodiversidade". (SACHS, 2009, p. 85).

Frente a esses desafios, alguns marcos legais foram importantes. Com a Lei Nº 10.520, que instituiu a modalidade de licitação pregão, essa inovação possibilitou

reduzir a quase zero a possibilidade de fraudes nas compras públicas processadas por meio dessa modalidade, contribuindo assim para o combate ao abuso do poder econômico que perpetua a concentração de renda e as desigualdades sociais e, por conseguinte, a insustentabilidade. Outro grande avanço legal foi aquele aportado pela Lei Complementar Nº 123, de 2006, que apresentou dois importantes instrumentos que se relacionam diretamente com a sustentabilidade.

O primeiro é o instrumento das licitações exclusivas, ou seja, nas contratações públicas com valor estimado de até R\$ 80.000,00 que deverão ser destinadas à participação exclusiva de ME/EPP's, tornando claros aqui os critérios social e econômico da sustentabilidade (BRASIL, 2006).

O segundo avanço é o chamado *empate fictio*, que possibilita a preferência para contratação de ME/EPP's em caso de empate de proposta - com a possibilidade que estas cubram o preço das médias e grandes empresas (entende-se como empatadas as propostas com diferença de até 10% do valor da proposta classificada em primeiro lugar para as modalidades tradicionais e até 5% para a modalidade pregão), Esses dois instrumentos contribuem efetivamente com o critério social da sustentabilidade (BRASIL, 2006).

Esta mesma norma ainda possibilita, desde que devidamente justificada, a realização de licitações com prioridade para contratação de ME/EPP's sediadas local e regionalmente em até 10 % do melhor preço válido, contemplando assim o aspecto territorial da sustentabilidade.

2.2. LICITAÇÃO: CONCEITO E BASE LEGAL

O emprego da palavra licitação remete à antiguidade clássica, com origem no latim, e admite três sentidos que são complementares, sendo eles: *licitatio* (lançar em leilão), *liciri* (dar preço), e *licitari* (oferecer lance), (SILVA, 2016). Em uma moderna acepção do termo, tem-se que licitação é:

O ato ou efeito de licitar, oferta de lances em um leilão ou hasta pública, e ainda: procedimento pelo qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa, quando compra bens e serviços ou faz outras transações (FERREIRA, 2010).

Para o presente estudo é fundamental destacar ainda o conceito de licitação concebido por Meirelles (2007):

Um procedimento administrativo, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculados para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência moralidade nos negócios administrativos. (p. 272)

Por sua vez Di Pietro (2012) conceitua licitação como:

[...] procedimento administrativo em que um ente público, no exercício da função administrativa, abrir a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato. (p. 368)

Depreende-se dos conceitos acima que a licitação se concretiza em um procedimento administrativo, balizado pelos princípios do direito administrativo, para escolha de eventual futura contratante. Esse processo administrativo, até o ano de 2010, apresentava, como principal finalidade, garantir a isonomia entre os pretendentes contratados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Com a sanção da Lei Nº 12.349/2010 foi incluída uma terceira finalidade para o processo licitatório, que será abordada posteriormente no referencial teórico.

Cabe destacar que o termo “proposta mais vantajosa” não deve ser entendido como sinônimo de menor preço, e sim como aquela proposta que atenda a todos os critérios estabelecidos no instrumento convocatório (edital), ou seja, preço, prazo de entrega, qualidade e demais condições.

O dever de licitar iniciou-se como Princípio Constitucional pela promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, Inc. XXI, como segue:

(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

A regulamentação da obrigação de licitar deu-se na era redemocratizada do País, com a sanção de Lei Nº 8.666/1993, chamada de Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. Esse dispositivo apresentou os principais conceitos para

entender a matéria correlata das licitações. Para o presente trabalho, os conceitos serão destacados na ordem em que aparecem na referida lei.

A Lei de Licitações, em seu Art. 6º, expõe as definições dos termos utilizados na referida norma. Cabe destacar primeiramente a definição de “compra”, como toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, apresentada no Inc. III do Art. 6º (BRASIL, 1993).

2.2.1. Modalidades de licitação

Por sua vez, o Art. 22, da Lei Nº 8.666/1993 elenca as modalidades de licitação, enquanto os parágrafos do referido artigo definem as modalidades de licitação, que são: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, conforme exposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Modalidades de Licitação

Modalidade	Descrição
Concorrência – Art. 22, § 1º	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
Tomada de Preços – Art. 22, § 2º	É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
Convite – Art. 22, § 3º	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Concurso – Art. 22, §4º	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
Leilão – Art. 22, §5º	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou empenhados, ou para a alienação de bens imóveis (nos casos previstos no art. 19 da Lei Federal Nº. 8.666/93), a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado na Lei Nº 8.666/1993.

Até o surgimento de uma nova modalidade de licitação denominada “pregão”, as compras públicas eram operacionalizadas por meio das chamadas modalidades tradicionais (convite, tomada de preços e concorrência), de acordo com o valor estimado para as aquisições, conforme os limites estabelecidos no Inc. II do Art. 23 da referida norma, apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Valores limites para modalidades de licitação convite, tomada de preços e concorrência.

MODALIDADE	LIMITE
Convite	Até R\$ 80.000,00
Tomada de preços	Até R\$ 650.000,00
Concorrência	Acima de R\$ 650.000,00

Fonte: Elaborado pelo autor baseado na Lei Nº 8.666/1993.

Apesar dos avanços trazidos pela Lei Nº 8.666/93, eram recorrentes as críticas quanto à falta de celeridade dos processos licitatórios, que resultava do excessivo foco no controle dos procedimentos impostos pela lei. No modelo adotado por essa norma, ao se realizar uma modalidade para aquisição de bens na modalidade convite, tomada de preço ou concorrência, a Administração primeiramente verifica a documentação de habilitação dos participantes.

Cordeiro (2008) define habilitação como a capacidade dos licitantes para celebrar contrato com a Administração Pública, por meio da comprovação de aptidão e regularidade. Essa verificação é realizada para todos os participantes do certame. Somente após a conclusão dessa análise, procede-se à apuração dos valores das propostas. Em caso de licitações com grande número de participantes, essa verificação demanda muito tempo para ser executada, e racionalmente mostra-se desnecessária, visto que, como a administração somente irá contratar o vencedor do certame, não há sentido em se analisar a habilitação de todos os licitantes.

Para dar maior celeridade as aquisições públicas, foi criada por meio da Medida Provisória Nº 2.026 de 04/05/2000, uma nova modalidade de licitação denominada “pregão”. Todavia, essa MP foi reeditada dezoito vezes, até ser convertida na Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, que estabeleceu, definitivamente, a modalidade pregão, obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, definidos no parágrafo único do Art. 1º da citada norma como:

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (BRASIL, 2002).

Por sua vez, o conceito de Pregão é fundamental para o desenvolvimento do presente trabalho. O Art. 2º do Decreto Nº 3.555 o define:

Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais (BRASIL, 2000).

Essa nova modalidade de licitação surge como forma de livrar a Administração Pública das disfunções da burocracia e, assim, tornar os serviços públicos mais eficientes. A inversão das fases apresenta-se como principal inovação dos pregões: primeiro é realizada a disputa em torno dos valores das propostas, para somente após o encerramento dessa disputa, haver verificação da habilitação (situação do fornecedor), e essa verificação é procedida somente com o detentor da melhor proposta, ao contrário do que ocorria nas modalidades da Lei Nº 8.666/93.

Ao comentar as vantagens da nova modalidade, Motta (2011, p. 935), reconhece os benefícios advindos com a edição dessa norma:

As principais vantagens que se podem aquilatar, na leitura plana da Lei, seriam: a redução de tempo e custos, com a inversão de fases, e certamente o incremento do número de concorrentes, em razão da disputa aberta, com maior flexibilidade de documentação e eliminação de ritos.

Essa inovação trouxe um ganho enorme para a celeridade dos procedimentos licitatórios. O pregão viria ainda a incorporar os avanços tecnológicos, com o uso das ferramentas de TIC's para operacionalizar o pregão na forma eletrônica. Cabe destacar que no caso do pregão na forma eletrônica, a sessão pública bem como os lances ofertados, se efetivam na modalidade à distância, realizados por meio de sistema que promova a comunicação pela internet (BRASIL, 2005). Braz (2012, p. 216) enfatiza ainda que:

O pregão na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com o apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

A realização da sessão à distância vem a contribuir ainda para diminuir a possibilidade de fraudes utilizando-se de conluíus entre os licitantes, já que em teoria, não é possível durante a fase de lances saber quais empresas estão participando do certame licitatório.

Oliveira (2013) destaca ainda outras diferenças entre as formas presencial e eletrônica do pregão, expostas no Quadro 3.

Quadro 3 – Diferenças entre as formas presencial e eletrônica do pregão

Pregão na forma presencial	Pregão na forma eletrônica
Na ausência do licitante, este será representado somente por um único preposto, com poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.	O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha de acesso.
O fornecedor deverá estar presente in loco para ofertar seus lances.	Os lances serão ofertados eletronicamente via Internet.
A licitante portará dois envelopes contendo: um, a habilitação e o outro as propostas de preço.	A habilitação somente será exigida da licitante vencedora do certame.
Alta probabilidade de recursos.	O índice de recursos é bem inferior.
As licitantes tomam conhecimento das suas concorrentes no ato do pregão	As Licitantes não identificam as suas concorrentes.

Fonte: Oliveira (2013) reproduzido *ipsis litteris*

Ainda sobre a modalidade pregão Justen Filho (2013, p. 18) comenta que:

A introdução do pregão envolveu um projeto de alteração geral da legislação sobre licitações. Tratou-se de substituir a disciplina da Lei 8.666 por instrumentos licitatórios mais ágeis e rápidos. Diante da impossibilidade material (por circunstâncias políticas) de produzir a substituição da Lei Nº 8.666, a União passou a editar legislação específica e diferenciada, com a perspectiva de que, em médio prazo, todas as licitações se subordinem aos novos modelos.

No Quadro 4 é possível visualizar um comparativo das modalidades de licitação usualmente utilizadas nos processos de compras dos órgão públicos.

Quadro 4 – Comparativo das modalidades de licitação utilizadas para aquisições

Modalidade	Limite	Sessão pública	Ordem das fases
Convite	Até R\$ 80.000,00	Presencial	Habilitação→Proposta de preço

continua

continuação

Modalidade	Limite	Sessão pública	Ordem das fases
Tomada de preços	Até R\$ 650.000,00	Presencial	Habilitação→Proposta de preço
Concorrência	Acima de R\$ 650.000,00	Presencial	Habilitação→Proposta de preço
Pregão	Não existe limite de valor	Presencial ou a distância	Proposta de preço→Habilitação

Fonte: Elaborada pelo autor, baseado na Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02.

2.3. SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS SISG/SIASG COMPRASNET

O Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, concretizou uma reforma administrativa com base nos princípios do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, até hoje reconhecida como um esforço de modernização e profissionalização da atuação estatal. O diploma previu, em seu art. 30, a organização centralizada de algumas atividades sob a forma de sistemas, com o intuito de estabelecer uma coordenação eficiente, padronizada e transparente, visando à redução de custos operacionais para a Administração. (BRASIL, 2017)

No início da década de 1990, o país entrava no processo de evolução da tecnologia da informação. O Governo Federal precisava se adaptar e se inserir nessas novas tecnologias em seus processos administrativos, porém o tamanho do país e as dificuldades de interação entre os órgãos da União impunham dificuldades adicionais para essa mudança. Nesse contexto, foi editado o Decreto Nº 1.094, de 23 de março de 1994, que criou o Sistema de Serviços Gerais – SISG. (SILVA, 2017).

O SISG surge, assim, como um sistema administrativo orgânico que engloba toda a Administração Pública Federal, com a finalidade de realizar a coordenação das atividades de logística pública com vistas à maior eficiência. Trata-se de um sistema para realização de atividades auxiliares da Administração, sendo utilizado na execução de atividades de cunho transversal (BRASIL, 2017).

A Figura 1 mostra uma representação gráfica do SISG, e a relação a seguir a seguir expõe as finalidades do SISG (BRASIL, 2017).

- Fomentar contratações públicas sustentáveis e o uso racional e eficiente dos recursos, visando ao desenvolvimento nacional sustentável;
- Propiciar modelagem básica dos processos de logística pública, visando sua padronização, controle e gestão;
- Disponibilizar dados relativos às atividades de logística pública, com o objetivo de dotar os órgãos e entidades de informações gerenciais para tomada de decisão;
- Fomentar o uso compartilhado de soluções, técnicas, metodologias, dentre outros, visando à maior interação entre usuários para o desenvolvimento integrados das atividades;
- Estimular a promoção, capacitação e o desenvolvimento dos servidores que atuam em atividades de logística pública;
- Promover a articulação com os órgãos setoriais e seccionais com o objetivo de contribuir para a interação sistêmica do SISG.

Figura 1 – Representação do Sistema de Serviços Gerais



Fonte: Brasil (2017)

O citado decreto criou também o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), que é o sistema informatizado de apoio ao SISG, destinado à sua operacionalização, com a finalidade de integrar e dotar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional de instrumento de modernização, em todos os níveis.

O SIASG é composto de vários subsistemas para a operacionalização da logística da Administração Pública. O Quadro 5 expõe uma breve descrição dos subsistemas do SIASG e a finalidade de cada subsistema.

Quadro 5 – Descrição dos subsistemas do SIASG

SUBSISTEMA	DESCRIÇÃO/FINALIDADE
CATMAT/CATSER	CATMAT é o catálogo de material e o CATSER é o catálogo de serviço. O primeiro elaborado de acordo com a metodologia Federal Supply Classification, e o segundo, de acordo com os critérios adotados pela Organização das Nações Unidas- ONU.
COMUNICA	Subsistema de Comunicação do SIASG, é acessado de forma on-line. Utilizado pelo órgãos para emitir orientações, comunicações, solicitações e atualizações de assuntos aos usuários do SIASG em nível nacional.
SIDEDEC	SIDEDEC é o subsistema para divulgação eletrônica de compras. Realiza o cadastramento de processos de compras e contratações efetuados pela Administração Pública e o consequente envio eletrônico de matérias relativas aos avisos e editais de licitação, dispensa, inexigibilidade e os resultados à Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União e divulgação no Comprasnet.
SICAF	SICAF é o subsistema para Cadastramento Unificado de Fornecedores. Registro cadastral único para a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira dos fornecedores que participam das licitações governamentais.
SICON	SICON é o subsistema de gestão de contratos. Utilizado pelas Unidades, em nível nacional, para registrar os dados relativos aos Contratos Administrativos (vigência, objeto, valor etc.), enviar os extratos dos Contratos à Imprensa Nacional e efetuar o Cronograma Físico-Financeiro dos Contratos.
COMPRASNET	COMPRASNET é o subsistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do SISG.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado em Brasil (2017).

Atualmente o COMPRASNET é utilizado por diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como pelos poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário. Por meio desse sistema, a Administração Pública faz suas aquisições por diversas modalidades licitatórias, desde a dispensa de licitação, até o Regime Diferenciado de Contratação (RDC). Todavia, a modalidade de licitação mais utilizada nesse sistema é o Pregão Eletrônico (SILVA, 2017).

Quanto aos interessados em participar de licitações, faz-se necessário inicialmente cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Somente após realizar o cadastro no SICAF, os fornecedores poderão cadastrar-se no COMPRASNET, recebendo assim *login* e senha para acessar o

sistema de forma segura e poder participar de licitações na modalidade pregão eletrônico (BRASIL, s. d.)

2.4. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Assim como acontece nas instituições privadas, as organizações públicas também necessitam realizar aquisições para a consecução e manutenção de suas atividades e objetivos. Por essa razão, as instituições públicas não podem estar alheias ao debate para estabelecer uma mudança nos padrões de consumo com vistas ao alcance da sustentabilidade. Cavalcanti (2017) destaca a necessidade da Administração Pública aprimorar cada vez mais os processos de aquisições por meio da realização de Compras Públicas Sustentáveis (CPS). Para a autora, as CPS:

Inserem-se, portanto, em um cenário mundial de preocupação com a adoção de ações em prol da sustentabilidade, compatibilizando o direito a um meio ambiente sadio e o direito ao desenvolvimento, ambos na condição de direitos humanos fundamentais (CAVALCANTI, *et al.*, 2017, p.12).

2.4.1. Evolução das Compras Públicas Sustentáveis

O Plano de Implementação de Johanesburgo, elaborado durante a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em 2002 é apontado como marco inicial sobre as CPS. Em seu capítulo III trata sobre as mudanças nos padrões insustentáveis de consumo e produção da época, e incentiva as autoridades em todos os níveis

A levar em conta considerações de desenvolvimento sustentável na tomada de decisão, incluindo no planejamento de desenvolvimento nacional e local, investimento em infra-estrutura, desenvolvimento de negócio e a licitação pública, englobando ações para promover políticas de licitação pública que incentivem o desenvolvimento e a difusão de bens e serviços ambientais saudáveis (BIDERMAN, 2008, p. 27).

É possível apontar como marco para adoção do conceito de CPS, em escala global, as Conferências das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente chamadas Rio + 10 e Rio + 20. Após a realização das citadas conferências, as CPS passaram a receber a atenção necessária, inclusive nos países em desenvolvimento, pois

estabeleceram ações e programas com a finalidade de promover a transição dos países para um novo padrão de consumo (CAVALCANTI, *et al.*,2017).

Cabe destacar como resultado da conferência Rio +10, o chamado processo de Marrakesh. Neste sentido Cavalcanti *et al.* (2017) afirmam:

O Processo de Marrakesh representou um momento crucial para a disseminação dos conceitos relacionados ao tema de compras públicas sustentáveis, bem como para a definição de metodologias que permitiram aos países aderentes a esse processo obterem o conhecimento necessário para planejar suas ações e identificar os requisitos normativos a serem construídos ou reestruturados para viabilizar a implementação das CPS de forma concreta e respaldada juridicamente (CAVALCANTI *et al.* 2017, p. 11).

O processo de Marrakesh é uma iniciativa lançada em 2003, com a finalidade de implementar o plano de Johannesburgo em 10% dos países do mundo até 2010. O referido processo foi implementado por meio de forças-tarefa (Figura 2) que tinham a liderança voluntária de governos nacionais, juntamente com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA). Para implementação desse processo foram estabelecidas sete-forças tarefas para tratar de temas específicos relacionados à produção e consumo.

Cada força tarefa foi então incumbida de reunir as experiências mais bem sucedidas e produzir manuais e metodologias para adoção dos países comprometidos com o plano. A Suíça foi a responsável por conduzir a força tarefa de CPS que resultou em uma metodologia aplicada inicialmente, como teste-piloto em 14 países, dentre eles: Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Gana, Líbano, Maurício, Nova Zelândia, Tunísia e Uruguai (TEIXEIRA, 2013).

A força tarefa encarregada de CPS trabalhou orientada pelo item 18 do Plano de Implementação de Johannesburgo:

18. Incentivar as autoridades competentes de todos os níveis para que levem em consideração as questões do desenvolvimento sustentável na tomada de decisões, inclusive no planejamento do desenvolvimento nacional e local, os investimentos em infraestrutura, desenvolvimento empresarial e aquisições públicas. Isto inclui a adoção de medidas, em todos os níveis, para:

[...]

c) Promover as políticas de aquisição pública que incentivem o desenvolvimento e a difusão de bens e serviços racionais sob o ponto de vista ambiental (CMDS, 2002, item 18).

O Brasil aderiu ao Processo de Marrakesh em 2007 e, no ano seguinte foi instituído, por meio da Portaria Nº 44, de 13 de fevereiro, o Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentável, articulando vários ministérios e parceiros, tanto do setor privado, quanto da sociedade civil. Esse Comitê tinha, como um dos objetivos, elaborar o Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentáveis, que foi concluído em 2011 (BRASIL, 2011).

Figura 2 – Forças-tarefas de Marrakesh



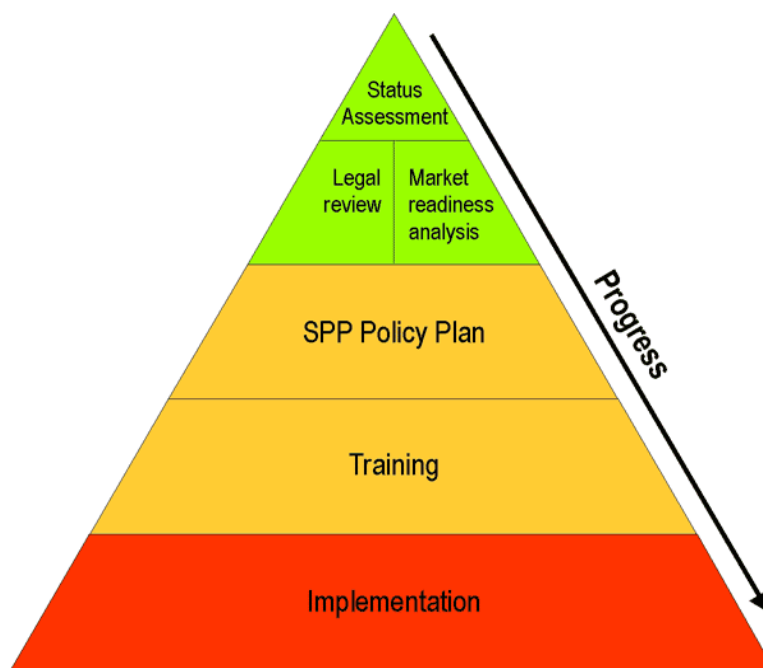
Fonte: BRASIL, 2011

A adesão do Brasil ao processo de Marrakesh possibilitou o acesso a materiais sobre CPS desenvolvidos por outros países, tornando viável o intercâmbio de informações e permitindo identificar quais os fatores determinantes para o êxito nas ações de implementação das CPS em nível nacional (CAVALCANTI *et al.*, 2017)

A Figura 3 mostra uma ilustração do resumo da metodologia proposta pelo Processo de Marrakesh para implementação das CPS, iniciando pela avaliação do estado atual das compras e contratações do governo (*Status Assessment*), seguido pela revisão do arcabouço legal relacionado às aquisições públicas (*Legal Review*) e por uma análise do preparo do mercado (*Market Readiness Analysis*). Logo após, é estabelecida a política de Compras Públicas Sustentáveis (*SPP Policy Plan*), para

finalmente capacitar os envolvidos (*Training*) e implementar a política (*Implementation*) (MTF, 2012).

Figura 03 – Metodologia para implementação das Compras Públicas Sustentáveis



Fonte: MFT (2012)

A experiência acumulada e os instrumentos desenvolvidos como resultado dos trabalhos das sete forças-tarefas do Processo de Marrakesh foram a base para formulação do programa *10 Year Framework Program on Sustainable Production and Consumption Patterns* (10YFP). O 10YFP é um plano de ação global para acelerar a transição para padrões mais sustentáveis de consumo e produção, tanto nos países desenvolvidos como em desenvolvimento (PNUMA, s.d.).

Com a formulação do 10YFP, as atividades das forças-tarefas foram finalizadas oficialmente em 2011 (BETIOL *et al.*, 2012). Com o fim das forças-tarefas, o PNUMA passou a ser responsável pela implementação do 10YFP, (BETIOL *et al.*, 2012). O 10YFP foi aprovado no ano seguinte, na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida com Rio+20, (TEIXEIRA, 2017). O documento final aprovado na Rio+20 foi denominado “O Futuro que Queremos” e prevê no parágrafo 226 da Resolução A/66/288, a adoção do 10YFP (CNUDS, 2012). As áreas de atuação do 10YFP são relacionadas no

documento A/CONF.216, transcritos a seguir, com destaque para a área “c”, que se relaciona diretamente com esta pesquisa:

- a) Informação do consumidor;
- b) Estilos de vida sustentáveis e educação;
- c) **Compras Públicas Sustentáveis;**
- d) Construções e Edifícios sustentáveis;
- e) Turismo sustentável.

2.4.2. Conceito de Compras Públicas Sustentáveis

Não obstante o debate sobre padrões de produção e consumo ter evoluído bastante, como foi abordado na seção anterior, ainda é difícil a adoção de práticas que englobam os pilares da sustentabilidade nas CPS.

Para Meehan e Bryde (2011), muitas organizações têm adotado uma visão incompleta de Sustentabilidade, se preocupando principalmente com temas ambientais e, embora esse seja um das dimensões da Sustentabilidade, deve ser dada igual atenção às dimensões social e econômica. Ainda segundo Meehan e Bryde (2011), o foco no aspecto ambiental prejudica a integração do tripé da sustentabilidade nas diretrizes e políticas das organizações.

Por essas razões, os autores sugerem que a integração do tripé da sustentabilidade nos processos de compra das organizações pode ser alcançada ao se concentrar esforços nas consequências socioeconômicas da inserção de critérios ambientais.

Assim como há visões distintas quanto à aplicação das dimensões da sustentabilidade nas aquisições das organizações, existem vários conceitos de CPS. No Quadro 6 são apresentados alguns desses conceitos:

Quadro 6 – Conceito de Compras Públicas Sustentáveis

Autor	Conceito
BIEDERMAN <i>et al.</i> , (2008, p.25).	Licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.
BETIOL <i>et al.</i> , (2012, p. 22).	Compras sustentáveis: aquelas que consideram fatores sociais e ambientais juntamente com fatores financeiros nas tomadas de decisão de compras.

continua

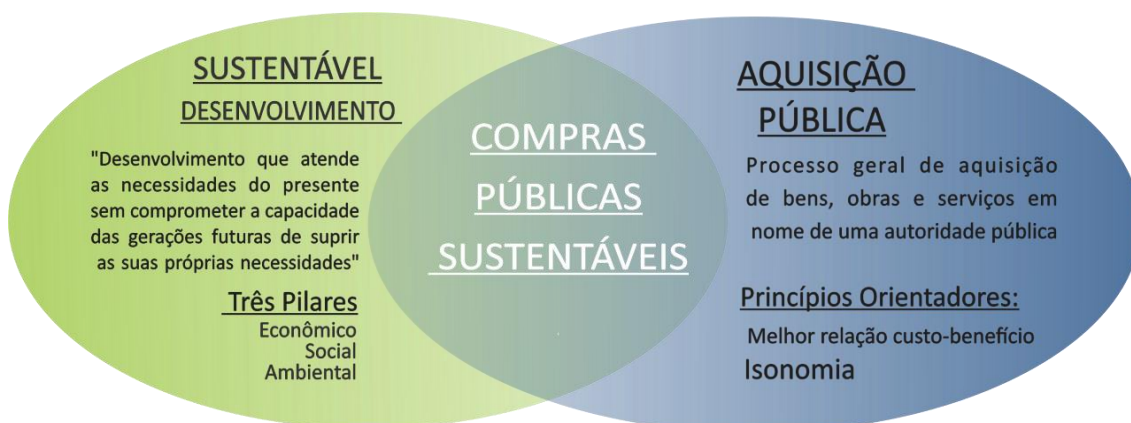
continuação

Autor	Conceito
BRAMMER e WALKER, (2007, p. 4, tradução nossa).	Compra sustentável é a compra consistente com os princípios do desenvolvimento sustentável, como a garantia de uma sociedade forte, saudável e justa, vivendo dentro de limites ambientais, e promovendo a boa governança.
MPOG, (2010, p. 9).	As compras públicas sustentáveis (CPS) são uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo de compra e contratação de governos, visando reduzir impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos.
ICLEI, (2015, p. 13).	As compras sustentáveis consistem em assegurar que os produtos e serviços que sua organização compra alcancem uma boa relação qualidade-preço, considerando o ciclo de vida inteiro, e gerem benefícios não somente para sua organização, mas também para o meio ambiente, a sociedade e a economia.

Fonte: Elaborado pelo autor

Da análise dos conceitos acima é possível sintetizar as CPS como a área de intersecção em que o conceito de desenvolvimento sustentável e compras públicas se convergem, conforme ilustrado na Figura 4.

Figura 4 – Representação gráfica das Compras Públicas Sustentáveis



Fonte: Adaptado de Roos (2012).

É possível perceber que os diversos conceitos existentes para CPS revelam a necessidade de tratar as contratações públicas de forma que os aspectos ambiental, social e econômico estejam integrados, buscando um equilíbrio entre os critérios contidos em cada um desses aspectos. O Quadro 7 elenca os critérios descritos por Roos (2012) e Betiol *et al.* (2012), com destaques para os critérios que se relacionam de forma mais direta com o tema tratado nessa pesquisa.

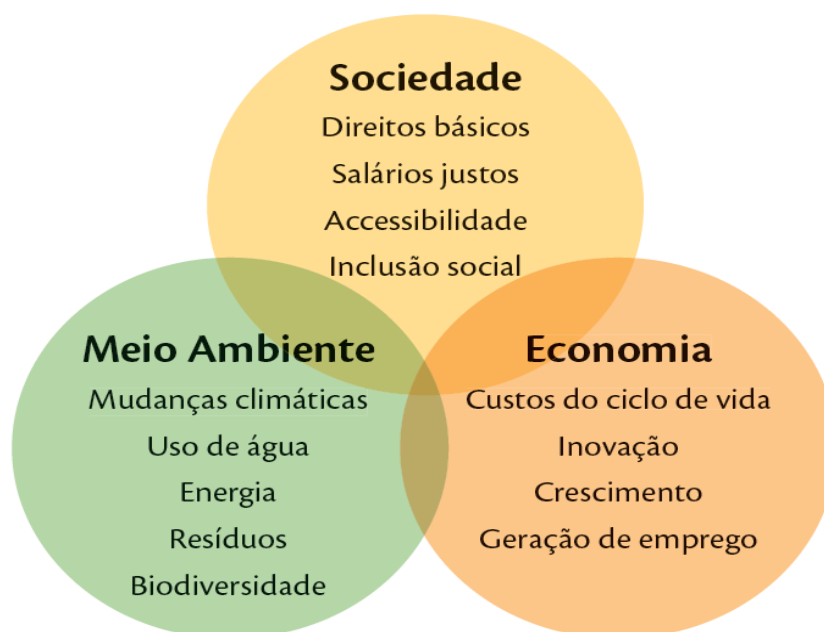
Quadro 7 – Critérios de Sustentabilidade

FATOR	CRITÉRIO
Econômico	<ul style="list-style-type: none"> ● Considerar o custo de produtos e serviços durante toda a sua vida, bem como o custo para a sociedade como um todo; ● Promoção da inovação e da diversidade de mercados; ● Avaliar qualidade; disponibilidade e funcionalidade; ● Promoção do desenvolvimento regional;
Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Geração de emprego; ● Melhoria das condições de trabalho e saúde dos empregados; ● Igualdade de oportunidades e acessibilidade; ● Salários justos e outras questões éticas (como o comércio justo, proteção dos direitos humanos e do trabalho); ● Reconhecimento da diversidade; ● desenvolver comunidades locais; ● Priorizar ME/EPPs e fornecedores locais; ● Proibição de empresas envolvidas em trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo; ● Valorizar empresas geridas por mulheres e minorias, como quilombolas e indígenas; ● Reduzir os impactos sobre a saúde do consumidor;
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ● Redução dos impactos ambientais dos bens, obras e serviços durante a produção, distribuição, consumo e desfazimento (analisar o ciclo de vida); ● Prezar pela conservação de recursos naturais, como água, terra e ar; minimizar a produção de resíduos e prevenir a poluição; ● Eliminar resíduos e materiais perigosos; minimizar a utilização de recursos (reduzir, reciclar e reutilizar) em todo o fornecimento da cadeia; ● Uso de recursos renováveis; eficiência energética; ● Avaliação da durabilidade e biodegradabilidade; ● Reciclabilidade e facilidade de reutilização, refabricação e reparo.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado em Roos (2012) e Betiol *et. al.* (2012) (grifo nosso).

As CPS devem ser utilizadas como meio de assegurar que as aquisições alcancem objetivos mais abrangentes como aqueles relacionados à eficiência no uso de recursos, mudanças climáticas, responsabilidade social e resiliência econômica. A Figura 5 apresenta os objetivos exemplificativos das CPS tratados de forma integrados.

Figura 5 – Objetivos das Compras Públicas Sustentáveis



Fonte: ICLEI (2015)

2.4.3. Facilitadores e barreiras à implementação das CPS

Conquanto várias organizações tenham a sustentabilidade como política institucional, as dificuldades para lidar com um conceito transversal e multifacetado podem resultar em não aplicação desses critérios na prática. Meehan e Bryde (2011) analisaram essa situação em seu estudo, e uma das conclusões foi que as dificuldades inerentes à implementação desse conceito nas práticas de compras públicas, podem resultar em uma inércia organizacional.

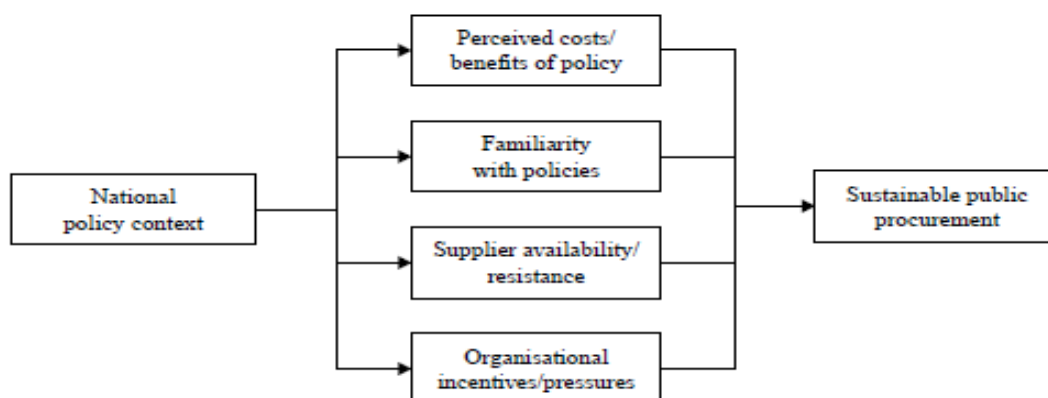
É importante notar que, assim como os caminhos percorridos por diferentes nações para implementar as CPS se assemelham, as barreiras e dificuldades encontradas nesse percurso também podem coincidir. Nesse contexto, os estudos já publicados a esse respeito podem ser bastante úteis na construção de soluções para as dificuldades ou barreiras eventualmente encontradas.

Cabe destacar o estudo de Brammer e Walker (2011) que identificaram quatro fatores que mais influenciam na implementação das CPS e propuseram o modelo apresentado na Figura 6 que ilustra a interação entre os fatores que influenciam na implementação das CPS.

Segundo os autores, os quatro fatores que dificultam a implementação das Compras Públicas Sustentáveis são:

- Percepção dos custos/benefícios da política: A primeira influência está relacionada com os custos percebidos e os possíveis benefícios resultantes da adoção da CPS. Os produtos sustentáveis são frequentemente percebidos como mais caros. Considerando as restrições orçamentárias enfrentadas pela maioria das organizações do setor público, preocupações sobre a viabilidade financeira e custo-efetividade torna-se um grande obstáculo nas CPS;
- Familiaridade com as políticas: A segunda influência centra-se na familiaridade com as CPS. Para que uma organização seja capaz de implementar efetivamente as CPS, é mister entender o conceito de CPS e as políticas governamentais relacionadas. As organizações também precisam das habilidades, competências e ferramentas necessárias para fazer as CPS acontecerem. A sustentabilidade é, por si só, um conceito contestado e complexo, e os profissionais de compras podem não ter as habilidades e os conhecimentos necessários para implementar com sucesso as CPS;
- Disponibilidade/resistência do fornecedor: A terceira influência diz respeito à disponibilidade de bens/serviços produzidos/prestados de forma sustentável. Dado que muitos dos bens e serviços adquiridos pelo setor público são altamente especializados, a identificação de fontes sustentáveis de fornecimento pode ser um grande desafio em alguns contextos;
- Incentivos/pressões organizacional: Por fim, a quarta influência diz respeito a incentivos e pressões organizacionais para implementação das CPS. Em parte, isso depende da cultura organizacional e do grau em que a organização apoia a sustentabilidade. Essa influência inclui a medida em que há apoio nos níveis hierárquicos mais elevados da organização e se os processos organizacionais apoiam a implementação das CPS.

Figura 6 – Interação entre os fatores que influenciam na implementação das CPS.



Fonte: Brammer e Walker (2011)

2.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nesta seção é apresentado um breve resumo sobre o tratamento concedido às pequenas empresas no cenário internacional e nacional.

2.5.1. Experiências internacionais com pequenas empresas

Durante a Segunda Guerra Mundial foi criada nos Estados Unidos, a Corporação de Pequenas Fábricas de Material Bélico (*Smaller War Plants Corporation - SWPC*). Com o fim da guerra a SWPC foi extinta e foi criado o *Office of Small Business (OSB)* (Escritório da Pequena Empresa) dentro do Departamento de Comércio. Por fim, foi criada em 1953, por meio da Lei de Apoio às Pequenas Empresas (*Small Business Act - Public Law 83-163, 67 Stat. 232*), a *The U.S Small Business Administration (SBA)* (Administração de Pequenas Empresas dos Estados Unidos), essa instituição tem forma de agência governamental independente, e o principal objetivo é fornecer apoio a empresários e pequenas empresas.

Dentre os incentivos concedidos atualmente para as pequenas empresas nos Estados Unidos, Fernandes (2017) destaca oito, sendo eles:

- Planejamento das compras, a divisão das grandes contratações em pequenos lotes, a programação das entregas para comportar a capacidade logística das Micro e Pequenas Empresas etc.;

- Concessão de uma preferência de 6% no preço, nas obras federais;
- Reserva de contratações de até US\$ 100,000,00 (cem mil dólares) – *small business set aside* –, podendo-se ainda reservar contratações de maior valor, desde que haja expectativa razoável de que duas ou mais Micro e Pequenas Empresas ofereçam preços justos;
- A possibilidade de reserva de parcela das contratações de maior vulto;
- Exigência de que as agências compradoras possuam um setor específico de apoio, nas licitações, a essa categoria de empresas;
- Previsão de reserva de parcela das grandes contratações para as Micro e Pequenas Empresas classificadas como *Hubzone Small Business* – localizadas em áreas de menor desenvolvimento dos EUA ;
- Participação em contratos de empresas vencedoras – subcontratações, parcerias, joint venture – de valor superior a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares), por meio de plano de subcontratação;
- Definição de metas de participação nas contratações públicas, com a possibilidade de destinação de subsídios para o fornecedor principal de até 10% do valor que superar a meta de subcontratação.

Por sua vez, o Japão, em meio ao esforço para sua reconstrução, após a Segunda Grande Guerra, criou, no ano de 1948, a *Small and Medium Enterprise Agency* (SME) (Agência da Pequena e Média Empresa), com os objetivos de desenvolver a economia nacional, reduzir a concentração do poder econômico, estimular o desenvolvimento regional e promover a inclusão das pequenas empresas nas compras governamentais (LIMA,2008).

Entre a década de 80 e início dos anos 2000 várias nações incluíram em suas legislações mecanismos para beneficiar as pequenas empresas, entre elas França, Alemanha e Itália (1980), Canadá (1995), Inglaterra (2003). Nesta mesma época, a

União Europeia realizava pesquisas e propunha ações para que outros países do bloco adotassem políticas semelhantes (LIMA, 2008).

O Quadro 8 apresenta exemplos de benefícios concedidos por diversas nações para às pequenas empresas:

Quadro 8 – Exemplos de benefícios concedidos por diversas nações para pequenas empresas

PAÍS	BENEFÍCIO(S)
França	<ul style="list-style-type: none"> ● legislação sobre o fracionamento das grandes compras; ● assessoria técnica na elaboração das propostas; ● planejamento das compras públicas; ● financiamento bancário no caso de atraso nos pagamentos das contratações públicas.
Luxemburgo	<ul style="list-style-type: none"> ● desenvolveu uma série de procedimentos padronizados e simplificados para as Micro e Pequenas Empresas.
Grécia	<ul style="list-style-type: none"> ● disponibiliza online um banco de negócios para a subcontratação de Micro e Pequenas Empresas.
México	<ul style="list-style-type: none"> ● obrigação do poder público de adquirir até 35% de bens e serviços somente das micro e pequenas empresas.
Argentina	<ul style="list-style-type: none"> ● reserva de 10% das compras públicas para participação exclusiva de Micro e Pequenas Empresas; ● divisão das quantidades em itens para ampliar a participação das Micro e Pequenas Empresas e ● empate ficto.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado em Fernandes (2017).

Das experiências mencionadas, fica evidente que o uso do poder de compra do Estado para fortalecer as microempresas e empresas de pequeno porte é uma prática não tão recente e bastante utilizada para o desenvolvimento econômico local e, conseqüentemente, o desenvolvimento da economia nacional.

2.5.2. Conceito e base legal para ME/EPP's no Brasil

As ME/EPP's contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento da economia nacional, tanto pelo seu enorme peso na geração e manutenção de empregos, quanto pela participação na formação do Produto Interno Bruto (PIB).

Em sua obra, Fernandes (2017) aponta que as ME/EPP's representam 98% do total das empresas nacionais, respondendo por 27% do PIB e por aproximadamente 52% das vagas formais no mercado de trabalho.

No Brasil são correntes duas definições para as microempresas, a primeira delas utilizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), que utiliza como critério para definição a atividade econômica e o número de pessoas empregadas, (Quadro 9).

Quadro 9 – Definição do porte das empresas utilizado pelo SEBRAE

PORTE	ATIVIDADE ECONÔMICA	
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA
Microempresa	Até 09 pessoas ocupadas	Até 19 pessoas ocupadas
Pequena empresa	De 10 a 49 pessoas ocupadas	De 20 a 99 pessoas ocupadas
Média empresa	De 50 a 99 pessoas ocupadas	De 100 a 499 pessoas ocupadas
Grande empresa	Acima de 100 pessoas	Acima de 500 pessoas

Fonte: SEBRAE, 2014

Cabe destacar que a definição citada não tem respaldo legal e é adotada pelo SEBRAE para fins bancários, ações de tecnologia, exportação e outros.

A definição utilizada neste trabalho é detalhada na Lei Complementar Nº 123 de 2006:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Vale ressaltar o conceito de receita bruta, que advém do § 1º do referido dispositivo legal:

Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

No Brasil, o tratamento diferenciado às Pequenas Empresas iniciou-se com a Lei Nº 7.256, de 1984. Esta norma, inspirada na legislação Norte-Americana, apesar de estabelecer tratamento simplificado e favorecido nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista creditício e de desenvolvimento empresarial, deixou de tratar do tema relacionado às licitações (LIMA, 2008).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, veio o avanço de instituir, como um dos princípios da ordem econômica, o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, como segue:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

A Carta Magna desvela ainda em seu Art. 179 que trata do tema das empresas de pequeno porte (BRASIL,1988):

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Após várias leis tratando do tema das pequenas empresas, em 2006 foi aprovada e sancionada a Lei Complementar Nº 123/2006 que instituiu o estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Cabe destacar que se trata de uma lei bastante abrangente, disciplinando desde direito civil, tributário, passando pelo trabalhista e previdenciário e, alcançando até mesmo o direito administrativo, com as compras públicas.

Lima (2008, p.15), ao comentar a LC Nº 123/2006, afirmou: “trata-se de uma lei inteiramente originada com respaldo constitucional e que vem concretizar políticas públicas inseridas pelo Constituinte originário em forma de norma aberta”.

A norma brasileira que trata do tema da ME/EPP em muito se assemelha à lei Norte-Americana por apresentarem os seguintes pontos de semelhança: (a) Incentivo à participação das pequenas empresas em contratos como o setor público, seja como contratada diretamente ou subcontratada; (b) cuidado para evitar exigências desnecessárias e injustificadas nos contratos, que possam impedir a

participação das pequenas empresas; (c) possibilidade de divisão das contratações para dar oportunidade a mais de uma empresa; (d) realização de licitações exclusivas para pequenas empresas; e por fim (e) estabelecimento de preferência para contratação de pequenas empresas, semelhante ao critério de desempate da lei brasileira (LIMA, 2008).

Os benefícios trazidos pela LC Nº123/2006 podem ser divididos em três categorias: o tratamento diferenciado, favorecido e o simplificado, conforme resumo no Quadro 10.

Quadro 10 – Resumo dos benefícios para ME/EPP previstos pela LC 123/2006

Categoria	Benefício	Fundamento
Diferenciado	Cédula de crédito microempresarial - A ME/EPP titular de direito creditório decorrentes de empenho liquidado e não até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir esta cédula, tendo como lastro o empenho do poder público.	Art. 46
Simplificado	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas somente para assinatura do contrato.	Art. 42
Favorecido	Preferência para contratação de ME/EPP em caso de empate de proposta - com a possibilidade de estas cubram o preço das médias e grandes empresas (entende-se como empatadas as propostas com diferença de até 10% para as modalidades tradicional e até 5% para a modalidade pregão), chamado de empate <i>fictio</i> .	Art. 44 e 45
	Licitações exclusivas - Obriga os órgão da administração pública a realizar licitações para participação exclusivas de ME/EPP quando os itens a serem licitados tiverem o valor estimado em até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais)	Art. 47 e 48
	Reserva de cota - Obriga os órgão da Administração Pública a estabelece cota de até 25% do objeto da contratação para ME/EPP, aplicável somente nos processo licitatórios para aquisição de bens de natureza divisível.	Art. 47 e 48
	Margem de preferência - Possibilidade do órgão desde que justificadamente, estabelecer prioridade para contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente com preço superior em até 10% do melhor preço válido.	Art. 47 e 48

Fonte: Elaborado pelo autor baseado na LC Nº 123/2006

2.6. PESQUISAS SOBRE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP's EM LICITAÇÕES

Como suporte para este trabalho, buscou-se por pesquisas recentes sobre o tema: “participação de ME/EPP em licitações públicas” e “Compras Públicas

Sustentáveis”, a fim de analisar os seus achados. Considerou-se oportuna a análise de teses, dissertações e artigos, publicados em periódicos nacionais, A busca foi realizada nas bases de dados do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), utilizando as palavras-chave “compras públicas sustentáveis”, “participação”, “licitação”, “Microempresa”, e teve como recorte temporal o período de 2013 a 2018. A referida busca foi iniciada no mês de março de 2018 e se estendeu até novembro do mesmo ano.

Ressalta-se que a temática da baixa participação das ME/EPP em compras públicas ainda é pouca abordada pelos pesquisadores. Quando da realização da busca por pesquisas anteriores utilizando-se as palavras-chaves citadas. Cabe destacar ainda que, pelo fato dessa pesquisa não ter como foco exclusivo o aspecto jurídico da participação das ME/EPP's nas licitações, foram excluídas dessa análise as pesquisas retornadas que abordavam estritamente o aspecto jurídico da participação das ME/EPP em licitações.

Hegenberg (2013) analisou a implementação das Compras Públicas Sustentáveis nas universidades federais brasileiras, em sua amostra composta por 37 universidades federais. Os principais achados indicaram que: a implementação das compras sustentáveis nas universidades federais se encontra num estágio inicial e embrionário e que não existe uma política de compra sustentável claramente definida no âmbito da maioria das instituições. As ações são pontuais e não ocorrem de forma estratégica e planejada, e constituem tentativas de adequação às demandas normativas, motivadas pelas alterações legais, especialmente o estabelecimento da Instrução Normativa Nº 01/2010-MPOG/SLTI, considerada o principal mecanismo que incitou a adoção da prática na esfera federal, bem como pelas deliberações e exigências dos órgãos de controle.

Cabral, Reis e Sampaio (2015) analisaram os condicionantes da participação e do sucesso de micro e pequenas empresas em compras públicas a partir de alterações na legislação, favorecendo tais grupos. Os autores realizaram pesquisa em 542 contratos de compras realizados por um órgão da Administração Pública Federal Brasileira, entre 2005 e 2011. Os resultados demonstraram que as mudanças institucionais, promovidas por uma nova regulamentação, contribuíram significativamente para o aumento na participação de micro e pequenas empresas nos processos de licitações do órgão pesquisado, porém não alteraram a probabilidade de êxito dessas empresas nos certames públicos, colocando em

perspectiva a eficácia da legislação implantada. Adicionalmente, os resultados sugeriram que fatores estratégicos, associados ao ambiente competitivo, aos atributos transacionais e às capacidades inerentes aos participantes, influenciaram seu acesso e as chances de sucesso em compras públicas.

Nesta mesma linha, Motta e Oliveira (2015) identificaram os desafios das microempresas e empresas de pequeno porte que participaram das compras públicas federais sustentáveis e seu papel no desenvolvimento sustentável. A amostra analisada foi composta por 89 microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de São Mateus - ES, que tenham participado de licitações entre 2012 e 2013. O estudo frisa, a importância das MPEs no desenvolvimento local e, em consequência, no desenvolvimento do país e analisa os pontos em que o Governo Federal, no uso das políticas públicas como ferramentas para o aumento da competitividade das MPEs, ajuda a promover a sobrevivência destas empresas nos grandes mercados. Os resultados demonstraram que o maior desafio das MPEs é a falta de informação sobre o processo licitatório, que vai desde a divulgação até ao levantamento da documentação necessária. O estudo revelou, também, que há a necessidade de se capacitar as empresas locais para que participem e obtenham resultados positivos nas licitações de Compras Públicas Sustentáveis.

Seguindo nessa esteira, de estudos sobre o tema, Nascimento (2015) investigou os efeitos do tratamento diferenciado realizado pelo Governo para com as pequenas e micro empresas. O estudo se baseou em uma análise dos dados dos pregões eletrônicos realizados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Recife, no período de 2009 a 2014, disponíveis no portal COMPRASNET. Os resultados mostraram que, na linha de tempo analisada, as políticas públicas de fomento às micro e pequenas empresas têm sido eficazes quanto ao seu propósito de promover o aumento da participação de ME/EPP's nas licitações e assim contribuir para o desenvolvimento regional.

Por seu turno, Fialla (2015) analisou no seu estudo a situação da participação das empresas da cidade de Ponta Grossa - PR nos pregões eletrônicos do Governo Federal. Os resultados oriundos da pesquisa evidenciaram que as empresas do município não se beneficiam satisfatoriamente das possibilidades de vendas ao setor público. Concluiu ainda, que há a necessidade de se estabelecer ferramentas com o

propósito de se ampliar a divulgação e oferecer maiores informações sobre novos processos licitatórios de forma ágil e objetiva.

Já Perez *et. al.* (2016) analisaram as compras realizadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no ano de 2015, em especial as licitações sustentáveis. Os resultados evidenciaram um aumento significativo do número de editais que contemplam critérios de sustentabilidade ambiental, saltando de 55,75%, em 2013, para 84,47%, em 2015; por outro lado, ficou evidenciado o pouco avanço nos critérios econômicos e sociais, concluiu ainda que após a criação do Manual de Compras Sustentáveis da UFSC houve um expressivo aumento de licitações que continham pelo menos um critério de sustentabilidade.

O trabalho de Carneiro (2017) examinou os desafios encontrados pelas ME/EPP's para a participação nos processos de licitação, bem como as estratégias utilizadas para enfrentar esses desafios. A amostra foi constituída de 21 empresas que participaram de processos licitatórios de Instituições Federais. Os resultados demonstraram que as MPEs e os MEIs utilizam como estratégia o menor preço para o fornecimento de bens e serviços em licitações e identificou como os principais desafios à participação das ME/EPP's nas licitações, o levantamento da documentação necessária dentro do prazo exigido, bem como falta de uma ampla divulgação dos processos licitatórios.

Rezende (2017) investigou o estágio/panorama das Compras Públicas Sustentáveis nos processos licitatórios de três estados brasileiros, São Paulo, Minas Gerais e Bahia, identificando como os respectivos programas foram implementados e quais as eventuais barreiras para o êxito no alcance de seus objetivos. No que se refere ao panorama brasileiro, foram encontradas diversas dificuldades, entre elas: (a) o hábito e a dificuldade de mudar o comportamento de compra; (b) a falta de fornecedores de bens ou serviços "sustentáveis"; (c) a complexidade de comparar custo/valor de avaliação real do dinheiro; (d) a dificuldade de incluir fatores mais amplos que as considerações ambientais; e (e) a percepção de que o processo e os resultados são mais dispendiosos e demorados, para que o modelo seja efetivamente implementado.

Por fim, nessa busca identificou-se ainda o trabalho de Ferreira (2018) que buscou levantar os principais desafios enfrentados pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) para a implementação das CPS.

Para tanto, analisou os aspectos da gestão e práticas organizacionais no âmbito das compras sustentáveis à luz dos dispositivos legais e normativos, os processos de auditorias e posicionamento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. O estudo concluiu que os principais desafios das CPS, no IFNMG, referem-se à deficiência institucional de capacitação e interação intersetorial afim, ausência de normatização socioambiental e planejamento das compras públicas, fragilização da fiscalização contratual, abordagem do TCU restritiva quanto a adoção de sistemas de rotulagem ambiental, sobrecarga de trabalho causada pela rigurosidade procedimental para fundamentação de tal política, coletivo legal e normativo complexo e extenso e a carência de dispositivos e marcos legais que fundamentem e proporcionem segurança jurídica para a adoção de critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas.

3. METODOLOGIA

A presente seção apresenta os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, e está organizada em tópicos que apresentam, sequencialmente: o delineamento da pesquisa, a unidade de análise e local da pesquisa, população e amostra, instrumento de coleta de dados e análise dos dados.

O método científico refere-se ao caminho percorrido pelo pesquisador no intuito de alcançar os objetivos propostos, quando está focado na geração de conhecimentos (MATIAS-PEREIRA, 2016). A definição da metodologia também é fundamental para que a pesquisa demonstre credibilidade e possibilite o entendimento dos resultados.

3.1. DELINEAMENTO DA PESQUISA

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada, pois tem por objetivos utilizar as descobertas para propor melhorias nos processos de aquisições da UNIVASF. Collis e Hussey (2005) assevera que a pesquisa aplicada é construída para aplicar suas descobertas a um problema específico existente. Roesch (2006) acrescenta que a pesquisa aplicada tem como propósito criar soluções potenciais para os problemas humanos, assim sendo, muito relevante em um mestrado profissional.

No que tange à abordagem, a pesquisa é caracterizada como mista, utilizando-se de ferramentas qualitativa e quantitativa. Neste sentido, Yin (2010) destaca que a pesquisa amparada por métodos mistos “pode permitir que os pesquisadores abordem questões de pesquisa mais complicadas e coletem uma série mais rica e mais forte de evidências do que poderiam obter por qualquer método único isolado”. (YIN, 2010, p.87).

Para Collis e Hussey (2005), a pesquisa qualitativa é uma pesquisa mais subjetiva e envolve examinar e refletir as percepções para obter um entendimento de atividades humanas. Por sua vez, Richardson (2012) ensina que a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual e média até as mais complexas como análise de regressão. No conceito de Martins e Theóphilo (2016), pesquisas quantitativas são aquelas cujos dados e evidências podem ser quantificados ou mensurados e a análise e interpretação são orientadas por meio do entendimento e conceituação de técnicas e métodos estatísticos.

Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, que, segundo Gil (2010), busca descrever características de determinada população ou fenômeno. Para Collis e Hussey (2005) é a pesquisa que descreve o comportamento dos fenômenos, utilizada para identificar e obter informações sobre as características de um determinado problema. Neste caso, busca-se descobrir por que há pouca participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF.

Como procedimentos para coleta de dados, foram utilizados a pesquisa documental e o levantamento ou survey. Para Creswell (2010), o levantamento é caracterizado por apresentar uma descrição quantitativa ou numérica de tendências, atitudes ou opinião de uma população, sendo assim mostra-se a estratégia mais adequada aos objetivos desta pesquisa.

Quanto à pesquisa documental, Gil (2010) coloca, como principal característica desse método, a utilização de materiais que ainda não receberam tratamento analítico.

O Quadro 11 apresenta um resumo da classificação da pesquisa segundo os critérios considerados.

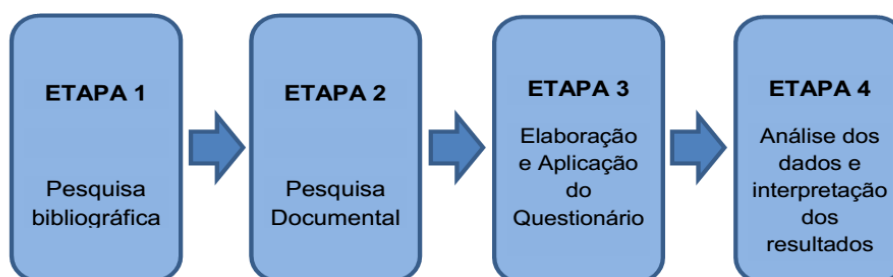
Quadro 11 – Resumo da classificação da pesquisa

Critério	Classificação
Natureza	Aplicada
Abordagem	Mista
Objetivos	Descritiva
Procedimento	Survey e Pesquisa documental

Fonte: Elaborado pelo Autor baseado em: Collis e Hussey (2005), Roesch (2006), Creswell (2010), Gil (2010), (YIN, 2010) e Martins e Theóphilo (2016).

A realização dessa pesquisa foi orientada por uma trilha composta por quatro etapas metodológicas, conforme ilustrado na Figura 7.

Figura 7 – Etapas da pesquisa



Fonte: Elaborado pelo autor

Na primeira etapa da pesquisa foi realizada uma revisão bibliográfica em que foram examinados livros, artigos científicos, monografias, dissertações, bem como a base legal que regulamentam as compras públicas no Brasil. Essa etapa teve como finalidade construir o embasamento teórico que serviram de suporte às etapas seguintes da pesquisa e conseqüentemente para o alcance dos objetivos propostos. Gil (2010) pontua que a revisão bibliográfica tem a finalidade de fornecer fundamentação teórica ao estudo, bem como buscar a identificação do estágio atual do conhecimento referente ao tema pesquisado.

Na segunda etapa foi realizada uma pesquisa documental, mediante a investigação de documentos institucionais, com objetivo de avaliar a facilidade de acesso às informações sobre licitações na modalidade pregão, disponíveis no sítio eletrônico da UNIVASF, bem como avaliar o tratamento dado pela UNIVASF às CPS. Essa etapa teve também o objetivo de prover subsídios para elaboração do questionário eletrônico utilizado na terceira etapa.

Na terceira etapa da pesquisa foi feita a elaboração e aplicação do questionário às empresas sediadas em Petrolina – PE. Para elaboração do referido questionário foram utilizados os dados coletados na primeira e segunda etapa. Cabe destacar ainda que a elaboração também foi orientada para que o citado instrumento fosse capaz de prover as respostas necessárias para o alcance dos objetivos dessa pesquisa.

Por fim, na quarta etapa foi realizada a análise dos dados coletados por meio do questionário, com o objetivo de interpretar esses resultados, e, em seguida, apresentar as conclusões da pesquisa acerca das ações que poderiam ser realizadas pela UNIVASF para possibilitar o aumento da participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF.

De acordo com Gil (2010), os processos de análise e interpretação “estão intimamente relacionados” e “[...] o que se procura na interpretação é a obtenção de um sentido mais amplo para os dados analisados, o que se faz mediante sua ligação com conhecimentos disponíveis, derivados principalmente de teorias” (pp.177 - 178).

Com base no problema da pesquisa e na fundamentação teórico-empírica desenvolvida, foi adotado o modelo teórico em que a falta de conhecimento sobre licitações e ausência de licitações sustentáveis, especialmente licitações exclusivas para ME/EPP's, são fatores que contribuem para baixa participação das ME/EPP's nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF. A Figura 8 expõe uma representação gráfica desse modelo.

Figura 8 – Representação do modelo teórico para a baixa participação de ME/EPP's em pregões eletrônicos da UNIVASF.



Fonte: Elaborado pelo autor

Matriz Teórico-Empírica empregada na pesquisa

Problema de pesquisa	Quais ações devem ser realizadas pela UNIVASF para aumentar a participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF?					
Hipótese	Assim como acontece em outras localidades do País, o critério econômico e o social das Compras Públicas Sustentáveis não recebem a devida importância, tanto por parte dos órgãos executantes da licitação como pelas empresas, conseqüentemente as ME/EPP's locais participam pouco dos pregões promovidos pela UNIVASF por desconhcerem a legislação pertinente, bem como, não dominarem os procedimentos operacionais necessários à participação em pregões eletrônicos, isto é domínio do sistema "COMPRASNET" (MOTTA e OLIVEIRA, 2015; FIALLA, 2015; PEREZ <i>et. al.</i> , 2016; CARNEIRO,2017).					
Objetivo geral	Propor ações para aumentar a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF, contemplando assim os aspectos ambiental, social e econômico das Compras Públicas Sustentáveis.					
Objetivos Específicos	Avaliar a facilidade de acesso às informações sobre licitações na modalidade pregão, disponíveis no sítio eletrônico da UNIVASF;	Avaliar o tratamento dado pela UNIVASF às Compras Públicas Sustentáveis;	Levantar o nível de conhecimento das ME/EPP's locais sobre licitações, inclusive licitações sustentáveis;	Identificar o(s) motivo(s) que levam à baixa participação das ME/EPP's locais, nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF;	Investigar o interesse das ME/EPP's locais em participar de capacitações sobre licitações;	Identificar medidas que facilite a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF;
Instrumento para coleta de dados	Pesquisa documental	Pesquisa documental	Questionário (Perguntas. 7, 8, 14)	Questionário (Perguntas 10 e 18)	Questionário (Perguntas 13 e 21)	Questionário (Perguntas 19, 22 e 23)
Técnica de Análise de dados	Análise de conteúdo	Estatística descritiva e análise de conteúdo	Estatística descritiva	Estatística descritiva e análise de conteúdo	Estatística descritiva	Estatística descritiva e análise de conteúdo
Resultados esperados	Confirmação ou refutação da hipótese					

3.2. UNIDADE DE ANÁLISE E LOCAL DA PESQUISA

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) foi criada, em 2002, por meio da Lei N° 10.473, de 27 de junho de 2002, com sede Administrativa na cidade de Petrolina, em Pernambuco, e *campi* nas cidades de Petrolina, Juazeiro, na Bahia, e de São Raimundo Nonato, no Piauí. A partir do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído em 2007 pelo Decreto N° 6.096, a Universidade pôde ampliar o número de cursos ofertados, dando origem à criação de outros dois campi: Campus Ciências Agrárias (CCA), localizado na zona Rural da cidade de Petrolina, e Campus Senhor do Bonfim (BA).

Em 2013, foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONUNI) a criação do Campus Paulo Afonso (BA) (site institucional). A criação e estruturação da UNIVASF apresenta uma particularidade: ela foi a primeira universidade com *campi* espalhados em estados distintos daquele em que fica localizada a sede administrativa, e isso influencia diretamente na dinâmica de funcionamento da cadeia logística, sobretudo na área de compras da Instituição. A Universidade como qualquer organização, necessita adquirir bens e serviços para o funcionamento de suas atividades, e o faz, como regra, por meio de licitação, predominando a modalidade denominada pregão, principalmente na sua forma eletrônica.

A fase externa das licitações para aquisições na UNIVASF é conduzida pela Coordenação de Licitações (CL). Esta por sua vez encontra-se dentro da estrutura da Diretoria de Compras e Licitações (DCL), estando ambas subordinadas à Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento (PROGEST).

A pesquisa foi realizada com empresas da área territorial da cidade de Petrolina, em Pernambuco, onde se encontra localizada a sede administrativa da UNIVASF, cuja população foi estimada em mais de 340 mil habitantes, no ano de 2017 (IBGE, 2017).

3.3. POPULAÇÃO E AMOSTRA

Roesch (2006) define população como grupo de pessoas ou organizações que interessa entrevistar para o propósito específico de um estudo. Neste caso a

população foi constituída das empresas atuantes na cidade de Petrolina, constituindo uma população de 6.342 empresas em 2016 (IBGE, 2018).

Para Roesch (2006), o propósito da amostra é construir um subconjunto da população que seja representativo nas principais áreas de interesse da pesquisa. Adotamos, na presente pesquisa, a amostra por conveniência.

Segundo Hair (2005), este tipo de amostra envolve a seleção de elementos que estejam mais disponíveis para tomar parte no estudo e podem oferecer as informações necessárias.

O tamanho da amostra foi determinado pela fórmula apresentada por Martins e Theóphilo (2016):

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

Onde:

n = Tamanho da amostra a ser selecionada

N = Tamanho do universo (6.342 empresas atuante na cidade de Petrolina)

Z = Desvio do valor médio aceitável para alcançar o nível de confiança desejado, para essa pesquisa foi de 90% -> Z=1,65.

e = Margem de erro máximo admitida na pesquisa, foi de 10%.

p = É a proporção que esperada. A princípio este parâmetro pode confundir, pois a pesquisa é feita para conhecer esta proporção. Não havendo registro deste valor em estudos anteriores, utiliza-se, como regra geral, p=50% (MARTINS E THEÓPHILO, 2016).

Para essa pesquisa foi encontrado o seguinte valor:

$$n = 6.342 \times 2,7225 \times 0,5 \times 0,5 / 2,7225 \times 0,5 \times 0,5 + 0,01 \times 6.341$$

$$n = 4.316,52 / 0,6806 + 63,41$$

$$n = 4.316,52 / 64,0906$$

$$n = 67,35$$

Portando, de acordo com os ensinamentos de Martins e Theóphilo (2016), para obtermos um nível de confiança de 90%, com uma margem de erro máxima de 10% em uma população finita (6.342 empresas), o tamanho mínimo da amostra seria de 67 empresas.

3.4. INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

O instrumento de coleta de dados primários foi o questionário. Martins e Theóphilo (2016) definem questionário como um conjunto ordenado e consistente de perguntas a respeito de variáveis e situações que se deseja medir ou descrever, as perguntas são respondidas pelo próprio informante e possibilita medir com maior exatidão o que se está pesquisando.

Os questionários apresentam vantagens como a economia de tempo e de recursos ao mesmo tempo em que coleta uma grande quantidade de dados e alcança um maior número de respondentes concomitantemente, além de permitir abarcar uma área geográfica maior, possuir um tempo de respostas mais veloz e mais preciso e possibilitar um menor risco de distorção, pois não ocorre a influência do pesquisador (MARCONI e LAKATOS, 2010).

Ainda segundo as autoras, o referido instrumento possui limitações como o baixo índice de retorno e o atraso na devolução de questionários respondidos, a impossibilidade de sanar dúvidas ou problemas de interpretação por parte dos respondentes, o número elevado de perguntas que não são respondidas, entre outras limitações (MARCONI e LAKATOS, 2010).

O questionário dessa pesquisa foi elaborado com subsídios recebidos das etapas anteriores e alinhado com os objetivos específicos da pesquisa, e em seguida foi disponibilizado no formato eletrônico, utilizando a ferramenta *google forms*. O referido questionário foi construído com vinte e quatro perguntas, sendo dezenove perguntas objetivas de múltipla escolha e cinco perguntas subjetivas (apêndice A).

A elaboração das questões relativas ao conhecimento das empresas sobre licitações, participação e dificuldade em participar de licitações foi baseada nos resultados obtidos em pesquisas anteriores, constantes do referencial teórico dessa pesquisa. Para isso foram utilizados níveis de mensuração ordinais em questões elaboradas com base na escala *Likert* de cinco pontos, para aferir as opiniões dos respondentes. As categorias da escala foram adaptadas conforme variáveis das questões, utilizando-se expressões do tipo “nenhum” a “avançado”, “Não é Importante” a “Muito importante” e “Nada Provável” a “Muito Provável”. O instrumento continha ainda questões com níveis de mensuração nominal e intervalar, com o objetivo de caracterizar os participantes da pesquisa.

Ressalta-se que o questionário foi testado em uma amostra de dez empresas da cidade vizinha de Juazeiro-BA, e depois de finalizado, foram realizados os ajustes necessários. Para Hair (2005) após a elaboração do questionário, é recomendável que o pesquisador avalie a provável exatidão e coerência das respostas ao instrumento de pesquisa por meio da aplicação de um pré-teste. Ainda segundo Hair (2005) esse teste deve ser realizado utilizando-se uma pequena amostra de respondentes com características semelhantes às da população alvo.

Por sua vez, Marconi e Lakatos (2010) ensina que o pré-teste serve também para verificar se o questionário apresenta três importantes elementos: (1) fidedignidade: os resultados serão os mesmos, independentemente de quem o aplicou; (2) validade: os dados coletados são necessários à pesquisa; e (3) operatividade: o vocabulário é acessível e o significado é claro.

Para coleta de dados, os participantes foram contatados através de mensagem eletrônica enviada às empresas associadas à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Petrolina e também às empresas constantes no painel de clientes da Federação da Indústria do Estado de Pernambuco (FIEPE). Nessa mensagem os participantes foram convidados a participar e foram explicados os objetivos do estudo, juntamente com a disponibilização do link para acesso ao *google forms*, onde constava o questionário.

O questionário eletrônico foi enviado à 1.132 empresas, com um retorno de 72 respostas e 69 questionários válidos. Do total de questionários retornados, dois foram descartados por se tratarem de empresas sediadas fora de Petrolina, portanto fora do escopo desta pesquisa, e um questionário foi descartado por conter resposta para somente uma pergunta, restando assim 69 questionários válidos.

3.5. ANÁLISE DOS DADOS

No decorrer da pesquisa documental constatou-se que a Universidade conta com um Plano de Logística Sustentável (PLS) (UNIVASF, 2016).

Os dados quantitativos oriundos da análise documental foram consolidados em tabelas analíticas. Por sua vez, para análise dos dados do PLS e para as questões subjetivas do questionário foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, definida por Bardin como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 2004, p. 37)

Neste sentido, a análise de conteúdo contribuiu para a compreensão do tratamento das CPS por parte da Universidade.

Por sua vez os dados relacionados com as questões objetivas do questionário foram analisados quantitativamente. Cabe destacar que os níveis de mensuração utilizados no questionário foram nominal, ordinal e intervalar. Para esses níveis somente é possível aplicar métodos de estatística descritiva (Martins; Theóphilo, 2016). Assim, desse modo, os dados foram tabulados e organizados em tabelas e gráficos, utilizando-se o software *Microsoft Excel*.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

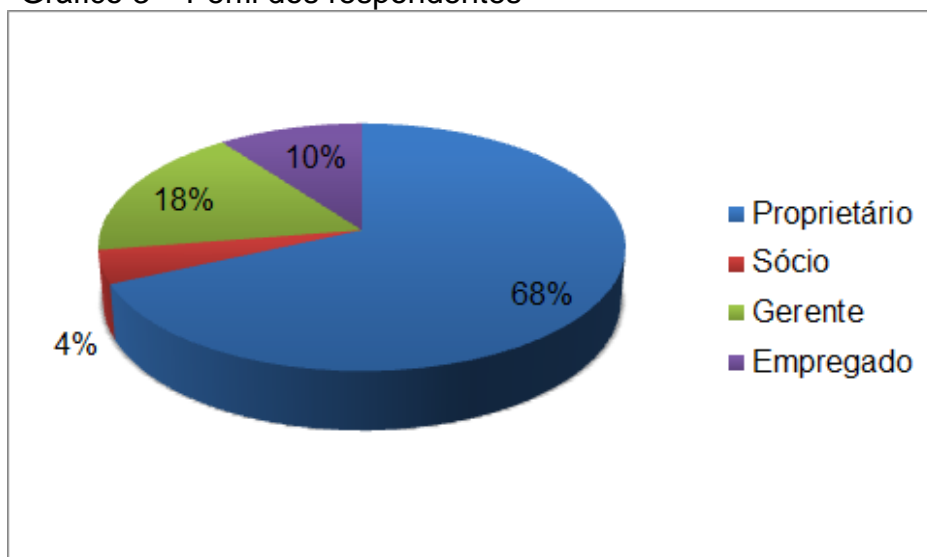
Nesta seção serão analisados e discutidos os resultados da pesquisa, O capítulo está dividido em sete subitens, em que os seis primeiros se relacionam com os objetivos específicos e o último apresenta uma caracterização da amostra.

4.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

A análise dos dados referentes às características das empresas participantes permitiram elaborar uma síntese com a posição dos respondentes, setor de atuação da empresa, tempo de atuação no mercado e ao enquadramento da empresa,

Quanto ao perfil dos respondentes, os resultados mostraram que 47 (68 %) são proprietários, três (4%) são sócios, 12 (18%) são gerentes e sete (10%) são empregados. O resultado está ilustrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Perfil dos respondentes



Fonte: Elaborado pelo autor

No tocante à caracterização das empresas participantes, a Tabela 2 apresenta os dados obtidos.

Tabela 2 – Caracterização das empresas participantes

Setor de atuação da empresa	Número	Porcentagem
	69	100%
Indústria	5	7%
Comércio	39	57%
Serviço	25	36%
Tempo de atuação no mercado:		
De 0 a 10 anos	27	39%
De 11 a 20 anos	23	33%
De 21 a 30 anos	16	23%
De 31 a 40 anos	3	5%
Tipo de empresa		
Microempresa - ME	25	36%
Empresa de pequeno porte - EPP	15	22%
Microempreendedor individual - MEI	10	14%
Outro	19	28%

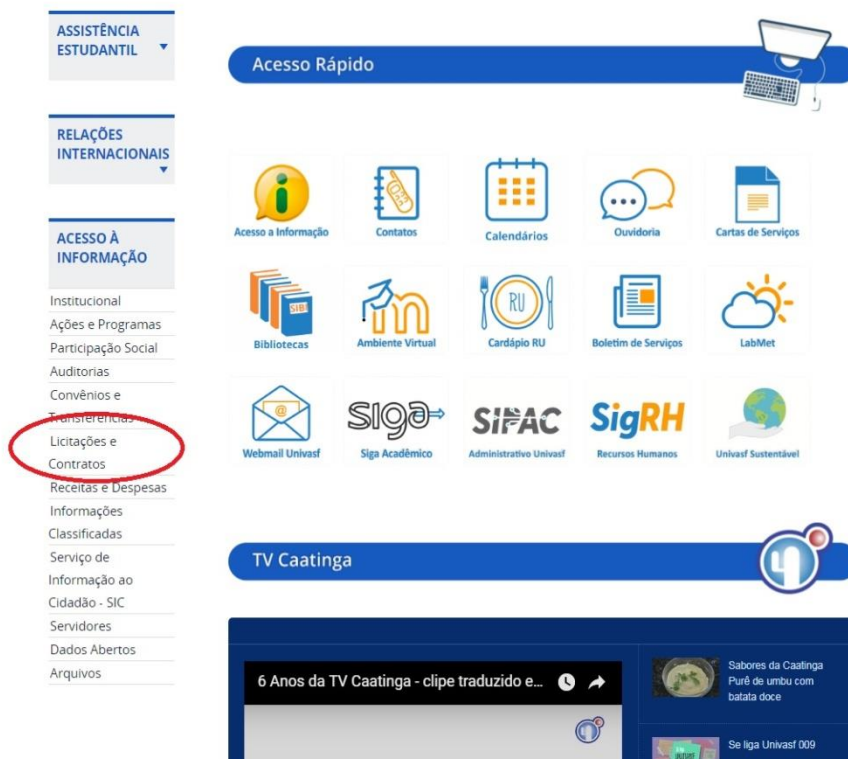
Fonte: elaborada pelo autor

4.2. AVALIAÇÃO DA FACILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

Ao acessar o sítio eletrônico da UNIVASF, em um primeiro momento foi possível identificar rapidamente na parte inferior da página, ao lado esquerdo, o link

para as informações sobre Licitações e Contratos (Figura 9), todavia a página para o qual esse link direcionava trouxe dificuldades para localização das informações buscadas, como pode ser visto na Figura 10.

Figura 9 – Parte inferior do sítio eletrônico da UNIVASF



Fonte: Elaborado pelo autor

As principais dificuldades encontradas foram: 1 - uso de siglas, que não são muito informativas para aqueles que acessam a página pela primeira vez ou não acessam frequentemente; 2 - a colocação de editais de chamamento público no espaço destinado a licitações; 3 - as licitações foram agrupadas em função do grupo de trabalho ou setor responsável pela condução da fase externa da licitação, e esse agrupamento não é intuitivo para os usuários que não conhecem a estrutura interna da UNIVASF; 4 - cartilhas que têm como público alvo os servidores.

Figura 10 – Seção de informações sobre Licitações e Contratos do sítio eletrônico da UNIVASF

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ACESSO À INFORMAÇÃO > LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIVASF
Universidade Federal do Vale do São Francisco
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para Acesso rápido Ir para Conteúdo Ir para Menu Ir para Busca Ir para Rodapé Ir para Serviços

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal

Estudante Servidor Ingresso Concursos Processos Seletivos Comunicação Acesso a sistemas Site antigo

Comissão Permanente de Licitações para RDC - CPL-RDC 1

Eletrônico

Presencial

Licitações

fonte normal diminuir fonte aumentar fonte contraste Imprimir

Acesso à Informação > Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

EDITAL Nº 01/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE CONTA VINCULADA

EDITAL Nº 01/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CEL - Comissão Especial de Licitações

CPL - Comissão Permanente de Licitações 3

DCL - Departamento de Compras e Licitações

Arquivos:

Cartilha contratação direta

Cartilha instrutiva em compras públicas 4

Última atualização em 03/03/2017 às 15:45.

A UNIVERSIDADE

História

Nossos Cursos

Conheça os Campi

ESTRUTURA

Conselhos

Reitoria

Pró-Reitorias 2

Secretarias

Superintendência

Organograma

Serviços

Hospital Universitário

ENSINO

Fonte: Elaborado pelo autor

Quando a busca por informações sobre as licitações na modalidade pregão, avançou, pelo link “DCL - Departamento de Compras e Licitações” e em seguida “Pregão” (Figura 11), foram encontradas ainda dificuldades adicionais, sendo elas: 5 - o uso do termo “Publicado” não define adequadamente a categoria, já que todos os pregões são em algum momento publicados; 6 - foram encontrados cinco pregões que já tinham sido finalizadas todas as fases mas que ainda constavam na categoria “Em fase de realização do certame”; 7- colocação indevida de uma categoria “Ata de Vigentes” (que se referem as Atas de Registro de Preço, utilizadas na modalidade Pregão com sistema de Registro de Preço) além de colocar pregões sem Registro de preço junto com os pregões com registro de preço. A classificação adotada para organizar as informações, nesse caso, trouxe dificuldades para encontrar informações sobre pregões antigos (2016 e 2017).

Figura 11 – Informações sobre Pregões no sítio eletrônico da UNIVASF

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ACESSO À INFORMAÇÃO > LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIVASF
Universidade Federal do Vale do São Francisco
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para Acesso rápido Ir para Conteúdo Ir para Menu Ir para Busca Ir para Rodapé Ir para Serviços

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Estudante Servidor Ingresso Concursos Processos Seletivos Comunicação Acesso a sistemas Site antigo

Comissão Permanente de Licitações para RDC - CPL-RDC

Eletrônico Presencial

Licitações

fonte normal diminuir fonte aumentar fonte contraste

Acesso à Informação > Licitações e Contratos > Departamento de Compras e Licitações

Departamento de Compras e Licitações

Pregão

Publicado

Em fase de realização do certame

Atas Vigentes (SRP)

Atas Vencidas (SRP), Pregões Tradicionais e Pregões Frustrados

Leilão

Calendário de Pregões Agendados

Última atualização em 10/02/2017 às 10:08.

Fonte: Elaborado pelo autor

Dessa forma, após essa avaliação conclui-se que na página institucional da UNIVASF as informações sobre licitações são confusas e é difícil conseguir encontrar a informação desejada.

4.3. AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO DADO PELA UNIVASF ÀS CPS

A avaliação do tratamento dado pela UNIVASF às CPS iniciou-se pela análise do seu Plano de Logística Sustentável (PLS). Esse plano é uma “proposta que visa apresentar os objetivos, as responsabilidades, e as ações e metas, com os períodos para sua execução, quanto aos aspectos do plano sustentável da UNIVASF, no período de 2016-2018.” (UNIVASF, 2016).

O PLS tem nove temas, sendo que o tema oito aborda as “Compras e contratações sustentáveis”, dentro desse tema constam duas metas e seis iniciativas para as compras e contratações (Quadro 12).

Quadro 12 – Tema 8 do Plano de Logística Sustentável da UNIVASF

2.8 COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS					
Objetivo: Implementar práticas sustentáveis nas compras e contratações da UNIVASF.					
Metas:					
1. Garantir que, até maio de 2017, 100% dos novos contratos de terceirização possuam cláusulas específicas sobre critérios de sustentabilidade ambiental e segurança do trabalho em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/2010. 2. Revisar, até maio de 2017, o dimensionamento de 100% dos contratos de terceirização vigentes, objetivando a racionalização do uso de recursos humanos e materiais.					
Item	Iniciativas	Responsável	Etapas	Indicador	Resultados esperados
1	Revisão das especificações técnicas e do escopo dos contratos de aquisição de obras e equipamentos; e de terceirização de serviços de limpeza e conservação, vigilância, telefonia, processamento de dados, apoio administrativo e manutenção predial	SECAD	Revisão do dimensionamento de equipes, máquinas, equipamentos e materiais de consumo; Alteração dos editais de licitação ou repactuação dos instrumentos contratuais vigentes, quando necessário.	Quantidade de contratos revisados	100%
2	Adicionar habitualmente o item “ papel reciclado ” às compras da Instituição	PROPLADI	Contato com empresas que comercializam papel A4 reciclado, preferencialmente da região de abrangência da Univasf; Solicitação de orçamento; Avaliação da viabilidade de utilização do papel reciclado.	Percentual de compra de papel reciclado	5% das resmas sendo de papel reciclado, para cada compra

(continua)

(continuação)

Item	Iniciativas	Responsável	Etapas	Indicador	Resultados esperados
3	Desenvolvimento de estudo de viabilidade de aplicação e custos para utilização de canecas plásticas oriundos de fontes sustentáveis pelo alunado	DDI	Avaliação da aplicabilidade do uso de caneca plástica; Estimativa de consumo Estimativa de custos Apresentação do relatório.	Relatório	Relatório
4	Comprar eletroeletrônicos e componentes elétricos com eficiência energética	PROPLADI	Inclusão nos Termos de Referência a exigência de eficiência energética nos produtos comprados.	Percentual de produtos comprados com eficiência energética	100 %
5	Comprar mobiliários com madeira de origem reflorestada	PROPLADI	Inclusão nos Termos de Referência a exigência de que a madeira da mobília demandada seja de origem reflorestada	Percentual de produtos comprados produzidos com madeira reflorestada	100 %
6	Estimular a adoção da política de logística reversa	CGPLS Reitoria	Carta Circular remetida pela Reitoria, determinando que os demandantes indiquem a possibilidade de implementar a logística reversa para os itens solicitados; Realizar duas campanhas de sensibilização da comunidade acadêmica para a questão da logística reversa; Acrescentar a questão da política reversa aos LEDs	Número de peças virtuais produzidas; Percentual de atendimento às demandas que indicarão a possibilidade logística reversa	peças virtuais de sensibilização por campanha; 100% das demandas com indicação de logística reversa atendidas

Fonte: Plano de Logística Sustentável de UNIVASF (2016), reproduzido ipsis litteris.

Ao analisar o referido plano, verificou-se que as iniciativas propostas para as compras e contratações sustentáveis contemplam somente o aspecto ambiental da sustentabilidade, evidenciado pelos critérios: papel reciclado; canecas plásticas, eficiência energética; madeira de origem reflorestada; logística reversa constante nas iniciativas do referido plano. O plano ignora, assim, os aspectos econômico e social da sustentabilidade, exemplo disso é que ele não faz menção a licitações exclusivas para ME/EPP.

A avaliação do tratamento dado pela UNIVASF às CPS continuou pela análise dos pregões realizados entre janeiro 2016 e dezembro de 2017. Sendo assim, foram analisados 96 editais de pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF no período citado. Os dados resultantes dessa análise foram sintetizados na Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização dos pregões eletrônicos no período estudado

Período:	Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016			
Número de Pregões realizados	Quantidade de itens licitados	Itens exclusivos para ME/EPP	Itens sustentáveis	Quantidade de itens que deveria ser exclusivo para ME/EPP
47	1.634	41	62	474*
Período:	Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017			
49	1674	0	45	984*

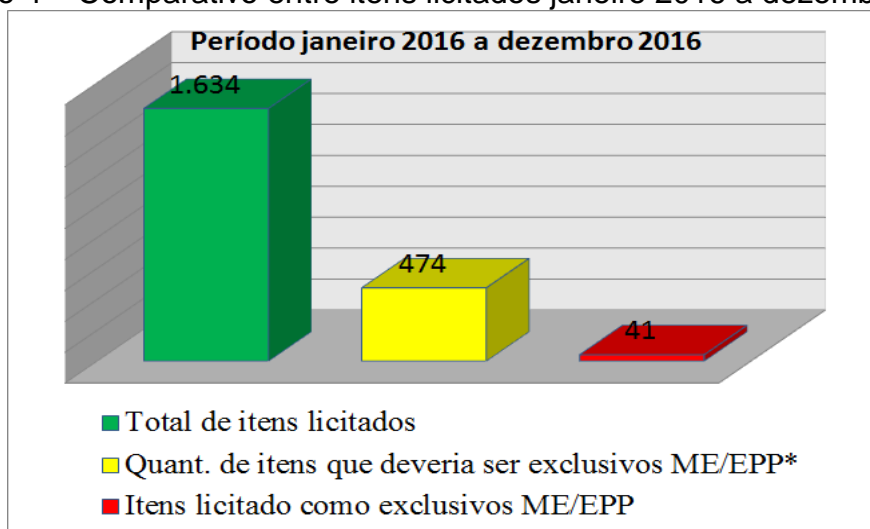
Fonte: Elaborada pelo autor

Cabe destacar que no primeiro período analisado foi realizado apenas um pregão eletrônico com itens exclusivos para disputa entre ME/EPP, totalizando 41 itens exclusivos, enquanto que no segundo período analisado não houve registro de pregões com itens exclusivos para ME/EPP.

Quanto ao aspecto ambiental de sustentabilidade foi verificado que no primeiro período analisado 62 itens licitados continham critérios de sustentabilidade relacionados ao aspecto ambiental (logística reversa). Já no segundo período analisado, 45 itens continham critérios de sustentabilidade, ligados ao aspecto ambiental, sendo 33 itens com previsão de logística reversa, 8 itens com exigência de produtos com certificação ambiental e 4 itens com exigência de eficiência energética. Esse resultados mostraram que a parcela de itens licitados pela UNIVASF com critérios de sustentabilidade ainda é muito pequena em relação ao total licitado.

Por sua vez, os Gráficos 4 e 5 mostram um comparativo do total de itens licitados nos períodos analisados, os itens que deveriam ser de participação exclusiva para ME/EPP, segundo critérios da Lei Complementar Nº 123/2006, e os itens efetivamente licitados com participação exclusiva de ME/EPP.

Gráfico 4 – Comparativo entre itens licitados janeiro 2016 a dezembro 2016



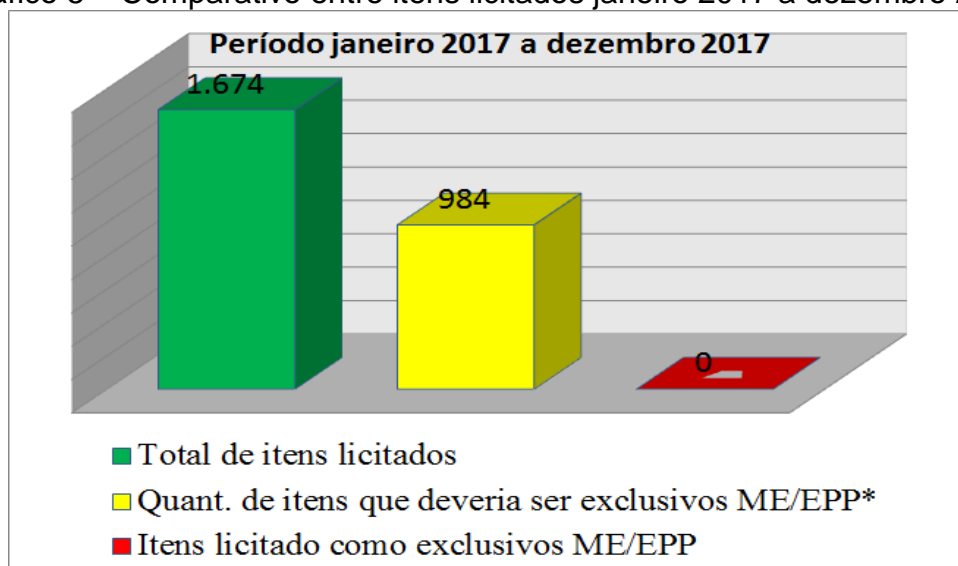
Fonte: Elaborado pelo autor.

É importante destacar que o número de itens que deveria ser de participação exclusiva de ME/EPP foi aferido, conforme norma legal (LC nº 123/2006), com base nos valores estimados pela Administração para contratação, que consta em alguns editais analisados. Contudo, dos 96 editais analisados, em 32 deles o valor estimado para contratação do item não foi divulgado, portando o número de itens que deveria ser de participação exclusiva de ME/EPP pode ser ainda maior que o número encontrado nesta pesquisa.

Cumpramos esclarecer que a prática de não divulgar os preços estimados para contratação nos editais não constitui uma ilegalidade. Tal prática é utilizada por alguns órgãos numa tentativa de alcançar preços menores quando da realização da fase de lances no pregão eletrônico, todavia não existe comprovação científica que a não divulgação dos valores estimados resulte em contratações mais vantajosas para Administração Pública.

Cabe destacar ainda que foi verificado que a partir de maio de 2017, a UNIVASF passou a divulgar o valor estimado para contratação dos itens, em todos os pregões eletrônicos realizados.

Gráfico 5 – Comparativo entre itens licitados janeiro 2017 a dezembro 2017



Fonte: Elaborado pelo autor.

É importante destacar também que, diante do número reduzido de licitações exclusivas para ME/EPP realizadas pela UNIVASF, buscou-se descobrir o motivo da não realização de licitações exclusivas, realizando uma busca no sistema *SIPAC*. Nesse sistema podem ser visualizados os processos administrativos que forem iniciados como processos eletrônicos. Como justificativa para não realização de licitações exclusivas para ME/EPP, a UNIVASF apresentou a fundamentação jurídica contida no Inciso II do Art. 49 da Lei Complementar Nº123/2006, a saber:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I – (revogado);
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
(...).

Desse modo, constatou-se que a prática adotada de não realização de licitações exclusivas para ME/EPP's está amparada sob o ponto de vista jurídico. Contudo, ao se pensar a licitação como instrumento de desenvolvimento nacional sustentável, não parece razoável que o órgão apresente uma postura estática, não promovendo nenhuma ação para mudar a realidade posta.

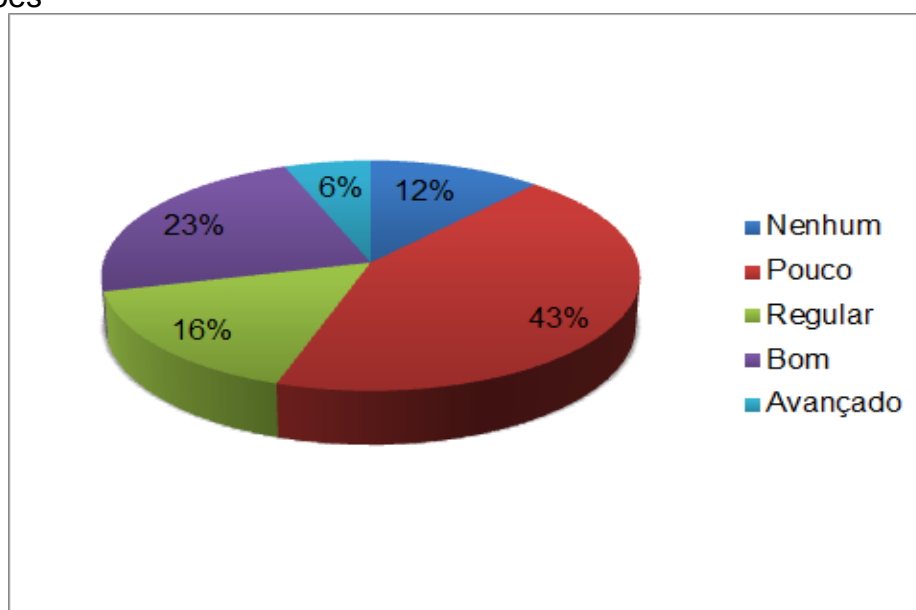
Esses resultados confirmam as descobertas de Hegenberg (2013), que analisou a implementação das Compras Públicas Sustentáveis nas universidades

federais brasileiras e teve como um dos principais achados que a implementação das compras sustentáveis nas universidades federais se encontra num estágio inicial e embrionário e que não existe uma política de compra sustentável claramente definida no âmbito da maioria das instituições.

4.4. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DOS PARTICIPANTES SOBRE LICITAÇÃO

Buscou-se, por meio de perguntas específicas do questionário, levantar o nível de conhecimento dos participantes sobre licitações, inclusive licitações sustentáveis. Quando questionados sobre o grau de conhecimento sobre as Leis e Decretos sobre as licitações públicas, oito participantes (12%) responderam não possuir nenhum conhecimento acerca das leis sobre licitação, 30 (43%) responderam ter pouco conhecimento, 11 (16%) responderam ter conhecimentos em nível regular, 16 (23%) afirmaram ter bom conhecimento sobre as leis de licitação, enquanto que somente quatro (6%) afirmaram ter conhecimentos em nível avançados sobre leis de licitação. O Gráfico 6 ilustra o resultado para o nível de conhecimentos relacionados às leis e decretos sobre licitações.

Gráfico 6 – Nível de conhecimento dos participantes sobre leis e decretos que tratam de licitações

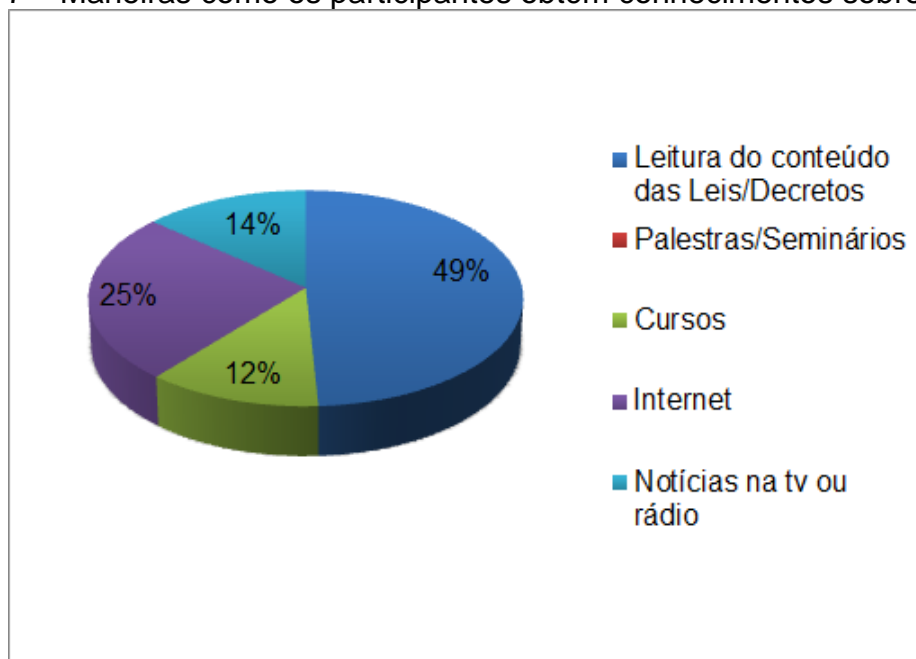


Fonte: Elaborado pelo autor

Analisando o Gráfico 6, é possível concluir que um pouco mais da metade dos participantes (55%) tem pouco ou nenhum conhecimento sobre leis e decretos sobre licitações, o que representa um percentual expressivo.

Quando investigado sobre como os participantes obtiveram o conhecimento sobre as leis e decretos que tratam de licitações foi verificado que 29 (49%) obtiveram o conhecimento sobre licitações por meio da leitura do conteúdo de leis e decretos, sete (12%) por meio de cursos, 15 (25%) por meio da internet e oito (14%) por meio de notícias na TV ou rádio, por sua vez nenhum participante afirmou que obteve conhecimento sobre licitações por meio de palestras/seminário. O resultado é representado no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Maneiras como os participantes obtém conhecimentos sobre licitação



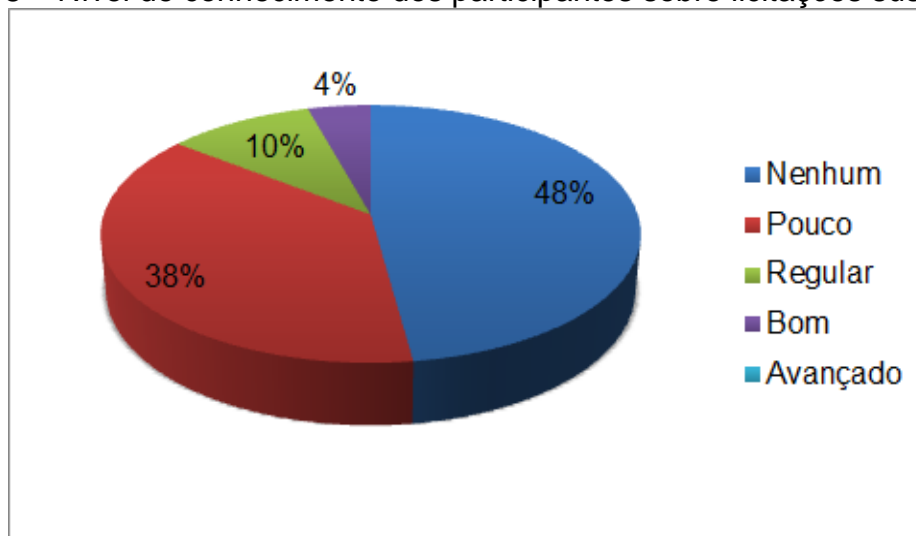
Fonte: Elaborado pelo autor

A análise dos dados permite inferir que o número de empresas que têm acesso a cursos sobre licitação é de 12%, outra conclusão é que a maior parte das empresas (49%) obtiveram conhecimento sobre licitações por meio da leitura do conteúdo de leis e decretos.

Buscou-se também levantar o nível de conhecimentos dos participantes sobre licitações sustentáveis. Para essa questão 33 (48%) dos participantes afirmaram não ter nenhum conhecimento sobre licitações sustentáveis, 26 (38%) informaram ter pouco conhecimento sobre licitações sustentáveis, sete (10%) responderam ter nível

regular de conhecimento sobre esse tema, enquanto apenas três participantes (4%) responderam ter nível de conhecimento bom sobre licitações sustentáveis. Por sua vez, não houve participante que afirmasse ter conhecimento em nível avançado sobre licitações sustentáveis. O Gráfico 8 revela uma representação dos resultados.

Gráfico 8 – Nível de conhecimento dos participantes sobre licitações sustentáveis

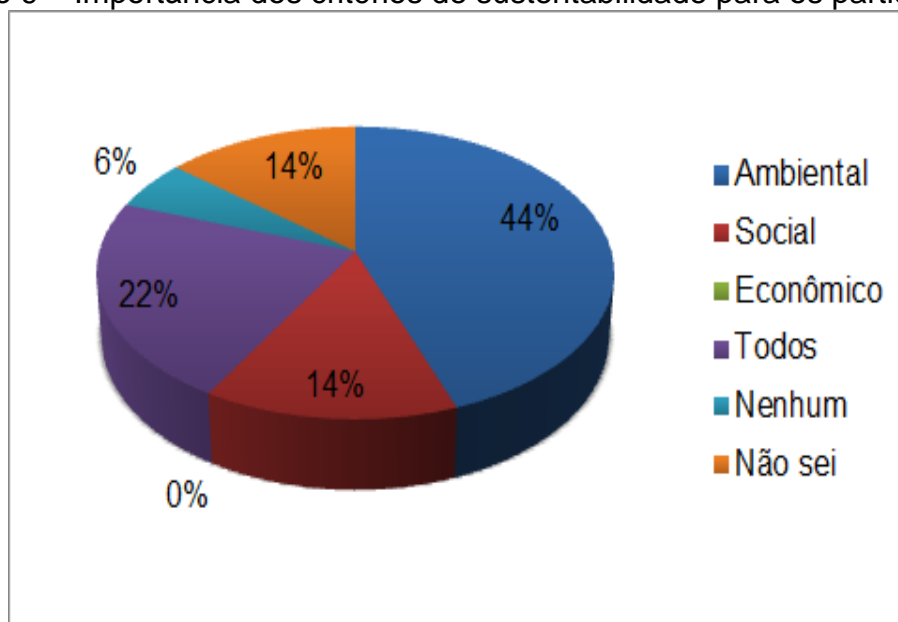


Fonte: Elaborado pelo autor

Os resultados mostram que quase a totalidade dos participantes (86%) têm pouco ou nenhum conhecimento sobre licitações sustentáveis, e, diante desse resultado, é possível concluir que a carência de conhecimento sobre licitações sustentáveis é ainda maior que a necessidade de conhecimento sobre licitações sem critérios de sustentabilidade.

Buscou-se ainda dentre os participantes que responderam ter algum conhecimento sobre licitações sustentáveis, descobrir qual o critério de sustentabilidade que os participantes achavam mais importante. Para essa questão, 16 (44%) participantes responderam achar o critério ambiental o mais importante, cinco (14%) acham o critério social o mais importante, oito (22%) acham todos os critérios de sustentabilidade importante, dois (6%) acreditam que nenhum critério de sustentabilidade é importante, cinco (14%) não souberam responder. Não houve, entre os respondentes quem achasse o critério econômico o mais importante. O resultado para essa questão é exposto no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Importância dos critérios de sustentabilidade para os participantes

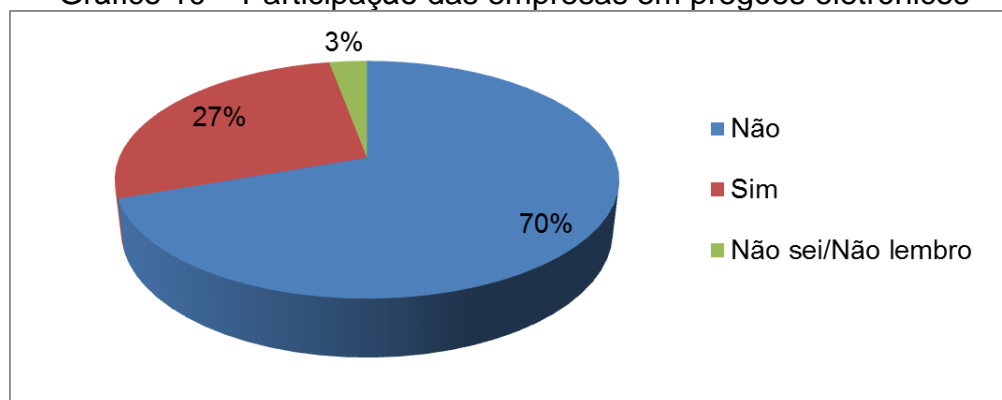


Fonte: Elaborado pelo autor

4.5. MOTIVOS DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS

Em linha com os objetivos específicos desta pesquisa, buscou-se identificar os motivos que levam a baixa participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF. Foi perguntado se a empresa já tinha participado de algum processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, 48 (70%) responderam não ter participado de licitações na modalidade pregão eletrônico, 19 (27%) responderam já ter participado de pregões eletrônicos e 2 (3%) responderam não saber ou não lembrar se já tinham participado de licitações na modalidade pregão. O resultado é ilustrado no Gráfico 10.

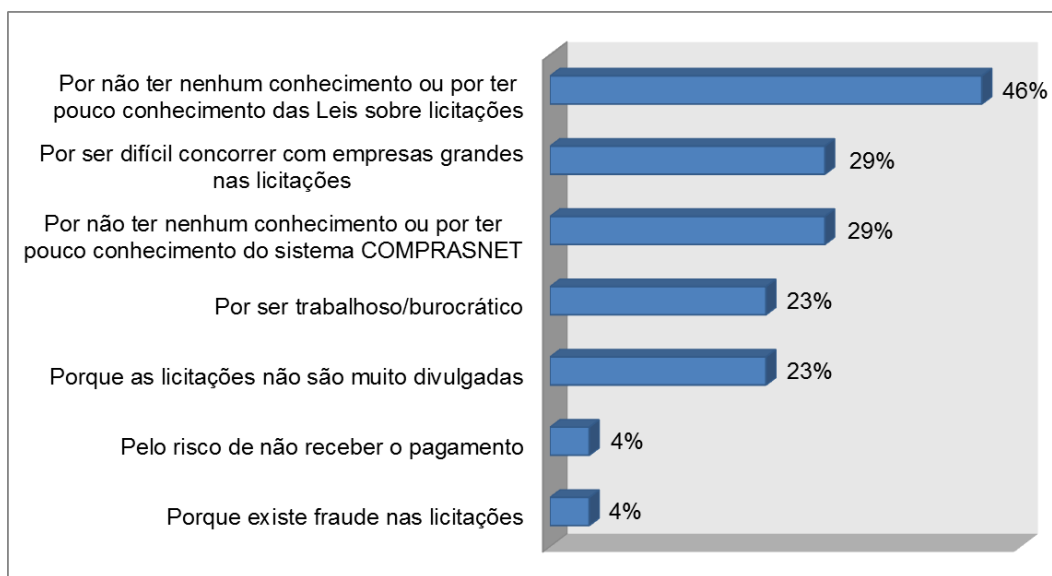
Gráfico 10 – Participação das empresas em pregões eletrônicos



Fonte: Elaborado pelo autor.

Foi perguntado aos participantes que responderam não ter participado de pregões eletrônicos, qual foi o motivo da não participação em licitações na modalidade pregão eletrônico. O resultado está representado em porcentagem no Gráfico 11.

Gráfico 11 – Motivos para não participação em pregões eletrônicos



Fonte: Elaborado pelo autor.

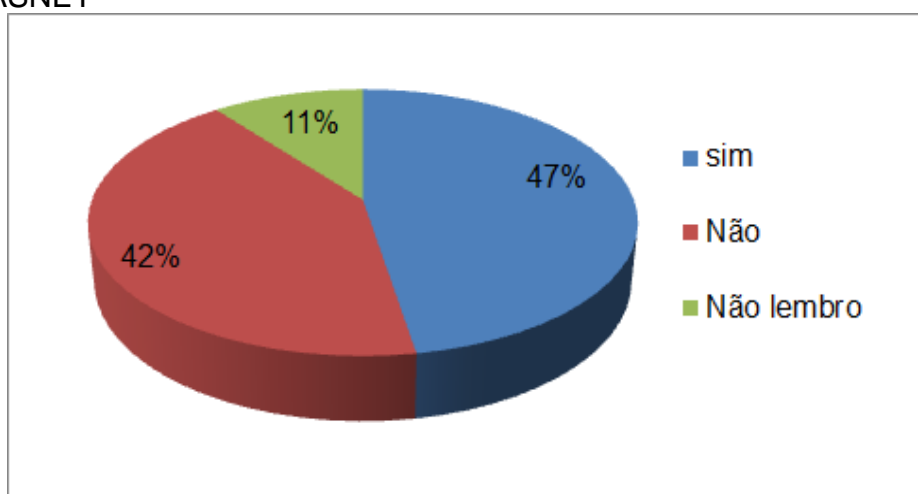
Cabe destacar que para essa questão foi permitido informar mais de um motivo para a não participação em pregões eletrônicos, e por essa razão a soma dos resultados é maior que 100%. Ao analisar os dados apresentados no Gráfico 12 é possível concluir que a maior dificuldade para participação das empresas em pregões eletrônicos é a falta ou o pouco conhecimento sobre as leis de licitações (46%). O segundo e o terceiro maior obstáculo para participação das empresas em pregões eletrônicos de acordo com os dados da pesquisa são, respectivamente, a dificuldade de concorrer com empresas grandes em licitações e por não terem nenhum conhecimento, ou ter pouco conhecimento, no sistema COMPRASNET (29%), seguido pelo motivo das licitações não serem muito divulgadas e por ser trabalhoso/burocrático (23%). Chama atenção também nesses dados que, embora os noticiários vez por outra veiculem notícias sobre fraudes em licitação, não é uma percepção generalizada das empresas locais que existe fraude nas licitações. Esse motivo foi apontado por apenas 4% dos respondentes.

Esses resultados estão em harmonia com o trabalho de Motta e Oliveira (2015) que concluíram sobre a necessidade de se capacitar as empresas locais para

que participem e obtenham resultados positivos nas licitações de Compras Públicas Sustentáveis. Ainda segundo Mota e Oliveira (2015) o maior desafio das ME/EPP é a falta de informação sobre o processo licitatório, que vai desde a divulgação até ao levantamento da documentação necessária.

Dentre os que já participaram de licitações na modalidade pregão buscou-se descobrir se as empresas participantes de pregão eletrônico já tiveram alguma dificuldade com o sistema *COMPRASNET*. Desses, nove (47%) responderam que tiveram dificuldades com o sistema, oito (42%) responderam que não teve dificuldades com o sistema *COMPRASNET*, enquanto dois (11%) responderam não lembrar. O Gráfico 12 mostra uma representação desse resultado.

Gráfico 12 – Percentual de empresas que enfrentaram dificuldades com o sistema *COMPRASNET*



Fonte: Elaborado pelo autor.

Da análise desses dados é possível concluir que quase metade (47%), das empresas participantes de pregões eletrônicos que responderam a essa pesquisa enfrentaram dificuldades com o sistema *COMPRASNET*, sendo que dentre as empresas que informaram terem encontrado dificuldades com o sistema *COMPRASNET*, somente sete descreveram as dificuldades enfrentadas. Destacam-se as dificuldades causadas por conta da descrição dos itens licitados, citadas por cinco empresas. Uma empresa citou lentidão no sistema e outra empresa citou exigências complexas, sendo, portanto, possível concluir também que grande parte (71%) das dificuldades enfrentadas pelas empresas no sistema *COMPRASNET* diz respeito à descrição dos itens.

Foi questionado também aos participantes se consideravam ser difícil disputar licitações com empresas grandes, e o porquê, (questão era subjetiva). Foram obtidas 54 respostas, sendo que 36 (67%) responderam ser difícil concorrer em licitações com as empresas maiores.

A Tabela 3 apresenta as palavras mais frequentes resultantes das respostas afirmativas a essa pergunta.

Tabela 3 – Palavras mais frequentes nas respostas da questão sobre dificuldades em concorrer com empresas grandes em pregões eletrônicos

Palavra	Quantidade	Porcentagem	Palavras similares
Preço	7	19%	Valor, baixar preços.
Pessoal	7	19%	Departamento, equipadas, know how, preparar, recursos, estrutura, pessoas, organizar, porte.
Barganha	10	27%	Poder de negociação, volume de compras, quantidade, preços melhores, reduzir preços, compra direta.
Margem de lucro	2	6%	Quantidade
Concorrência alta	2	6%	Concorrência
Capital de giro	6	17%	Recursos financeiros
Burocracia	2	6%	Documentação

Fonte: Elaborado pelo autor.

A análise das respostas fornecidas para a questão das dificuldades em disputar licitações com empresas maiores, mostrou que a dificuldade expressada pela palavra barganha (27%) e pelas palavras similares está relacionada com capacidade/possibilidade de empresas maiores negociar em preços mais competitivos com os fornecedores.

Por sua vez a dificuldade traduzida na palavra pessoal (19%) e nas palavras similares relacionam com os recursos materiais e humanos que as grandes empresas possuem, para as ME/EPP's é muito difícil concorrer com uma empresa que tenha um departamento de licitação estruturado.

Cabe destacar também a dificuldade comunicada pela palavra preço (19%) e pelas palavras similares associadas a ela apontam para dificuldade que as ME/EPP's encontram de baixar seus preços a valores competitivos em face de uma disputa com uma grande empresa.

Desse modo, os dados coletados delimitam um quadro em que é possível concluir que a ausência de licitações exclusivas para ME/EPP's contribui de maneira direta para agravar as dificuldades que levam ao segundo maior motivo da não participação da ME/EPP's nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF (ver Gráfico 11).

4.6. INTERESSE EM PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES

Investigou-se também o interesse das ME/EPP's locais em participar de capacitações gratuitas. Os participantes foram questionados sobre o interesse em capacitações distintas, aos 19 participantes que informaram já terem participado de licitações na modalidade pregão eletrônico foi questionado sobre o interesse em participar de um curso sobre a operação do sistema *COMPRASNET*. Desses, 10 se abstiveram de responder, dois (22%) responderam não ter interesse em participar das capacitações e sete (77,8%) responderam ter interesse em participar de capacitações sobre a operação do sistema *COMPRASNET*.

Adicionalmente, foi questionado a todos os participantes sobre o interesse em um curso gratuito sobre como participar de licitações, e todos os respondentes (69) apontaram ter interesse em participar da citada capacitação.

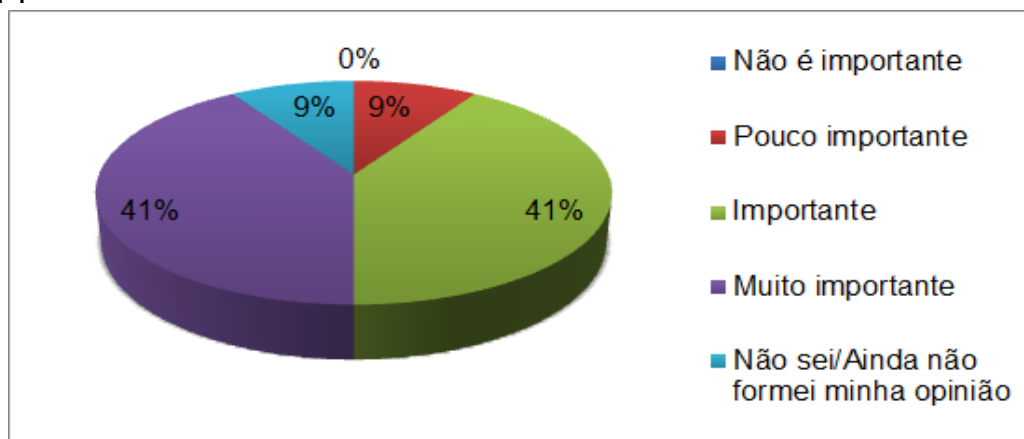
Da análise desses dados e fazendo um cruzamento com os dados sobre dificuldades dos respondentes com o sistema *COMPRASNET* (Gráfico 13), é possível concluir que mesmo as empresas que já participam de pregões eletrônicos têm interesse em participar de capacitações sobre licitação.

4.7. MEDIDAS FACILITADORAS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP'S LOCAIS EM LICITAÇÕES

Finalmente buscou-se descobrir medidas que facilitem a participação das ME/EPP'S locais nos pregões realizados pela UNIVASF, desse modo, ao serem questionados sobre a realização de licitações exclusivas para ME/EPP's, 27 (41%) responderam achar importante a realização de licitações exclusivas, mesmo percentual dos que acham muito importante a realização de licitações exclusivas para ME/EPP, seis (9%) responderam achar pouco importante a realização de licitações exclusivas, os que responderam não saber ou não ter formado opinião

ainda também foram seis (9%), enquanto nenhum participante respondeu não achar importante a realização de licitações exclusivas, o resultado é mostrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – Opinião dos participantes sobre realização de licitações exclusivas para ME/EPP



Fonte: Elaborado pelo autor

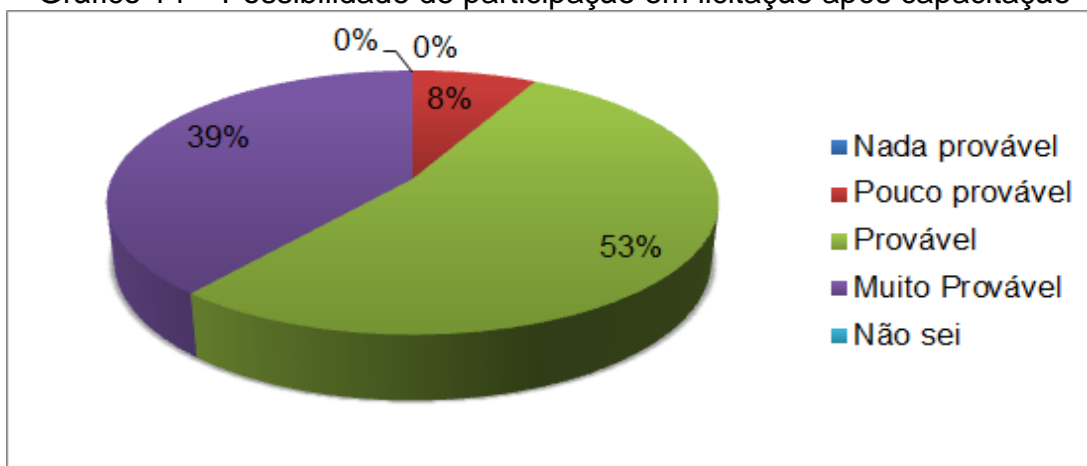
Com base nesses resultados é possível concluir que uma grande maioria (82%) das empresas participantes da pesquisa reconhecem a importância da realização de licitações exclusivas para ME/EPP's. Essas licitações foram pensadas pelo poder público para promover o acesso das pequenas empresas aos mercados, e o reconhecimento da sua importância significa o primeiro passo para que as empresas locais venham a participar dos pregões realizados pela UNIVASF.

Esses dados estão em sintonia com os achados de Nascimento (2015), que investigou os efeitos do tratamento diferenciado para as pequenas e micro empresas nos pregões eletrônicos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife entre 2009 e 2013. Os resultados mostraram que, na linha de tempo analisada, as políticas públicas de fomento às micro e pequenas empresas têm sido eficazes quanto ao seu propósito de promover o aumento da participação de ME/EPP's nas licitações e assim contribuir para o desenvolvimento regional.

Foi questionado também aos participantes, se caso nunca tenha tido interesse em participar de licitação e lhe fosse oferecido treinamento gratuito, qual a probabilidade da empresa passar a participar de licitações, cinco (8%) responderam ser pouco provável que passassem a participar de licitações. Enquanto 34 (53%) responderam que provavelmente passariam a participar de licitações caso fosse

oferecida capacitação e ainda 25 (39%) responderam que muito provavelmente passariam a participar de licitações, caso fosse oferecida capacitação, não houve resposta para as opções “nada provável” e “não sei”. O Gráfico 14 apresenta uma representação dos resultados.

Gráfico 14 – Possibilidade de participação em licitação após capacitação



Fonte: Elaborado pelo autor

Esses dados permitem concluir que umas das medidas que facilitaria a participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF seria a oferta de capacitação gratuita para as ME/EPP's locais.

Por fim, foi questionado aos participantes se acreditam que os órgãos públicos poderiam fazer algo para facilitar a participação das empresas nas licitações, questão de ordem subjetiva também, e 40 participantes responderam a essa pergunta. A Tabela 4 apresenta as palavras mais frequentes nas respostas.

Tabela 4 – Palavras mais frequentes nas respostas da questão sobre possíveis ações dos órgãos públicos para facilitar a participação de ME/EPP's nas licitações

Palavra	Quantidade	Porcentagem	Palavras similares
Divulgar	19	47%	Divulgado, divulgação, informação, acesso, divulgando, informações, antecedência.
Desburocratizar	12	30%	Burocracia, burocratização, burocrático, documentação, documentos, informação.
Licitações exclusivas	6	15%	Pequenas empresas, licitações para microempresas, microempresa, faixa de valores.

continua

(continuação)

Palavra	Quantidade	Porcentagem	Palavras similares
Orientando	2	5%	
Transparente	1	3%	

Fonte: Elaborado pelo autor

A análise das respostas fornecidas para a questão anteriormente exposta permitiu descobrir medidas para facilitar a participação da ME/EPP's nas licitações da UNIVASF. A resposta mais citada pelos participantes (47%), foi a de que poderiam ser implementadas ações relacionadas com a melhora na divulgação das licitações.

Esses resultados vão no mesmo sentido daqueles encontrados por Fialla (2015) ao analisar a situação da participação das empresas da cidade de Ponta Grossa - PR nos pregões eletrônicos do Governo Federal, que identificou a necessidade de se estabelecer ferramentas com o propósito de se ampliar a divulgação e oferecer maiores informações sobre novos processos licitatórios de forma ágil e objetiva.

Outra medida bastante citada (30%), que segundo os participantes da pesquisa facilitaria a participação das empresas nas licitações, seriam as ações relacionadas com a diminuição da burocracia. Após a análise desses dados retornou-se para análise dos editais do período investigado, e buscou-se verificar se os editais da UNIVASF tornavam as licitações na modalidade pregão eletrônico burocráticas. Contudo, não foram encontradas evidências que os pregões realizados pela UNIVASF são excessivamente burocráticos, pois salvo em casos da existência de legislação específica relacionada com o objeto licitado, os demais editais de pregão solicitaram apenas quatro documentos para a habilitação da empresa participante, fato esse que não pode ser definido como excesso de burocracia. Um ponto a ressaltar é que, mesmo o número de documentos requeridos para habilitação sendo baixo, as respostas dos participantes mostram que as empresas ainda têm dificuldades para conseguir essa documentação.

Esses dados reforçam uma das conclusões do estudo de Carneiro (2017), que teve como finalidade examinar os desafios encontrados pelas ME/EPP's para participar dos processos de licitação, tendo concluído que os principais desafios à participação das ME/EPP's nas licitações é o levantamento da documentação

necessária dentro do prazo exigido, bem como falta de uma ampla divulgação dos processos licitatórios.

O elevado número de citações da palavra “desburocratizar”, talvez possa ser explicado pela confusão que as empresas fazem entre as modalidades reguladas pela Lei Nº 8.666/93 e a denominada lei do Pregão Nº 10.520/02. Cabe destacar que, nesse sentido, o Governo Federal vem adotando diversas medidas com a finalidade diminuir a burocracia nos órgãos e processos públicos, porém é importante que as empresas tenham bem claro que não se pode confundir formalismo com burocracia, porque, sendo a licitação um ato formal, ela carece de certos procedimentos. Contudo, se as empresas possuírem o conhecimento adequado, não irão enfrentar dificuldades com o formalismo das licitações.

A terceira medida mais citada pelos respondentes (15%) como meio de facilitar a participação de ME/EPP's nas licitações, foi aquela que aponta que os Órgãos Públicos podem adotar medidas para cumprir o objetivo da Lei Complementar Nº 123/2006, ou seja, realizar as licitações exclusivas para ME/EPP.

5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nesse contexto e, com base no diagnóstico apresentado acerca da baixa participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF e nas ações apontadas para possibilitar o aumento da participação dessas nos pregões eletrônicos realizados pela instituição, é apresentada aqui uma proposta de intervenção com sugestão de sete ações, para alterar a situação hoje vigente.

As propostas estão descritas no plano de ação, inspirado na matriz 5W2H, (*What? Why? Where? When? Who? How? e how much?*). Cada uma dessas palavras está associada a uma pergunta que deve ser respondida para construção da uma solução (WERKEMA, 2012), os termos e seus respectivos significados são apresentadas no Quadro 13.

Sobre essa ferramenta, Castro e Castro (2014) lecionam que a referida matriz serve de ponto de partida no estabelecimento de uma estratégia de ação, a fim de facilitar a identificação de possíveis problemas e o desenvolvimento de soluções.

Quadro 13: Termos do 5W2H e seus significados

Termo em inglês	Termo em português	Significado
<i>What?</i>	O que?	O que será feito?
<i>Why?</i>	Por que?	Por que será feito?
<i>Where?</i>	Onde?	Onde será feito?
<i>When?</i>	Quando?	Quando será feito?
<i>Who?</i>	Quem?	Quem fará?
<i>How?</i>	Como?	Como será feito?
<i>How much?</i>	Quanto custa?	Qual será o valor gasto?

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Castro e Castro (2014).

5.1. PLANO DE AÇÃO

Ação	Planejamento			Verificação
	O quê	Quem	Quando (previsão)	Resultados esperados
1	Modificar a área de licitações no site institucional agrupando as licitações por modalidade e separando por ano.	DCL/STI	Março 2019	Acesso facilitado do público externo a informações sobre licitações realizadas pela UNIVASF.
2	Colocar banners eletrônicos no sítio institucional informando sobre as próximas licitações e divulgar as novas licitações na TV e demais mídias institucionais.	DCL/STI	Março 2019	Aumento da divulgação das licitações realizadas pela UNIVASF.
3	Elaborar e divulgar no site institucional uma cartilha sobre compras públicas voltadas para o fornecedor	DCL/STI	Junho 2019	Existência de manual de consulta para sanar eventuais dúvidas das empresas.
3	Modificar o Plano de Logística Sustentável da UNIVASF, incluindo no tema de "Compras e Contratações Sustentáveis" critérios que contemplem as dimensões econômica e social das CPS.	CGPLS	Março 2019	Institucionalização das licitações exclusivas para ME/EPP's.
5	Ofertar curso sobre licitações para empresas locais	DCL/PROEXT	Março 2019	Empresas locais aptas a participar de pregões eletrônicos.

continua

continuação

Ação	Planejamento			Verificação
	O quê	Quem	Quando (previsão)	Resultados esperados
6	Divulgar no sítio institucional e nas redes sociais, o plano de aquisições para o exercício do ano seguinte	PROPLADI-DP	Março 2019	Planejamento das empresas locais com objetivo de participar dos pregões eletrônicos promovidos pela UNIVASF.
7	Realizar audiências públicas sobre compras com as empresas locais.	PROPLADI-DP	Março 2019	Apresentação por parte das empresas de sugestões que possam contribuir para aprimorar as compras realizadas pela UNIVASF.
8	Realizar licitações sustentáveis, iniciando por licitações exclusivas para ME/EPP	PROPLADI/DCL	Março 2019	Aumento da participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos promovidos pela UNIVASF.

Fonte: Elaborado pelo autor

O plano de ação sugerido apresenta algumas ações factíveis e que não ocasionam aumento da despesa para UNIVASF, que podem ser organizadas e executadas pelos atores indicados, no sentido de criar condições que favoreçam o aumento da participação das ME/EPP's nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF. A ação 1 tem o objetivo de facilitar o acesso à informações sobre licitações na web página institucional da UNIVASF, sendo assim as licitações continuariam a ser divulgadas na página institucional, mas passariam a ser agrupadas por modalidade de licitação e, dentro de cada modalidade, as licitações seriam separadas por ano. As atas de registro de preço seriam retiradas do espaço destinado aos pregões e passariam a ser vistas em local destinado exclusivamente para atas, sendo assim, adoção dessa medida contribuiria para melhoria da divulgação das licitações, como citada pelos participantes da pesquisa como medida que facilitaria as empresas participarem de licitações.

A ação 2 busca tornar mais fácil o acesso as informações sobre as próximas licitações a serem realizadas pela UNIVASF e também ampliar a divulgação dessas licitações.

A ação 3 tem como objetivo contribuir para que as empresas locais tenham um de manual de referência com informações sobre como participar de licitações. Esse manual poderia ser acessado a qualquer tempo e serviria para as empresas

consultarem em caso de dúvida, possibilitando o nivelamento dos conhecimentos das empresas locais que desejarem participar de licitações.

A ação 4 visa institucionalizar a realização das licitações exclusivas para ME/EEP, que passariam a ser realizadas não como uma ação pontual, mas como uma prática institucional constante e permanente. A adoção dessa ação também se alinha com as medidas apontadas pelos participantes como facilitadoras da participação das empresas em licitações públicas.

A ação 5 leva em conta que a simples leitura de leis e decretos, ou mesmo a leitura do manual proposto na ação 2 podem ser insuficientes para dotar empresas locais com conhecimentos legais e práticos necessários à participação em pregões eletrônicos. Desse modo, a ação 4 visa prover e/ou ampliar o conhecimento das empresas locais, com o objetivo capacitá-las para participar de pregões eletrônicos. Cabe ressaltar que essa medida também foi citada pelos participantes, como capaz de facilitar a participação de ME/EPP em licitações.

A ação 6 tem como objetivo possibilitar as empresas locais realizar um planejamento anual, de modo que as empresas possam se preparar previamente para participar dos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF. A adoção dessa medida também contempla a demanda dos participantes da pesquisa que apontaram uma divulgação maior das licitações como medida que facilita a participação de empresas locais nas licitações.

A ação 7 foi pensada para ser implementada após a ação 5, sendo inspirada em novas práticas copiadas do setor privado para o setor público, a exemplo do *compliance* e da gestão de risco. No setor privado, antes de realizarem uma aquisição, as empresas verificam se os possíveis fornecedores terão alguma dificuldade para fornecer os bens que serão adquiridos. Similarmente, a realização de audiências públicas possibilitaria à Administração Pública verificar eventuais dificuldades das empresas locais em fornecer determinado item, verificar falhas em descrição e tomar conhecimento de bens que estão obsoletos, entre outros benefícios.

Por fim, a ação 8 também faz parte do rol de medidas apontadas pelos participantes como capazes de facilitar a participação das ME/EPP locais nas licitações. A medida proposta para realizar licitações sustentáveis, iniciando com aquelas exclusivas para as ME/EPP's, também traz efetividade para o aspecto

econômico da sustentabilidade nas licitações, possibilitando o acesso de empresas menores aos mercados.

6. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A medida que se propôs investigar quais ações poderiam ser realizadas pela UNIVASF para possibilitar o aumento da participação das ME/EPP's locais nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF e ainda apresentar uma proposta de intervenção para implementação das medidas encontradas, esta pesquisa tem como contribuição social colaborar para que as licitações promovidas pela UNIVASF cumpram a função social da licitação, que é a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, pois as medidas sugeridas têm potencial fazer que os pregões realizados pela UNIVASF além de selecionar a proposta mais vantajosa para à Administração, contribuam para promoção do desenvolvimento sustentável local e conseqüentemente o desenvolvimento nacional.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou propor ações para aumentar a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF, contemplando, assim, os aspectos ambiental, social e econômico das Compras Públicas Sustentáveis. Dessa forma, buscou-se inicialmente a construção de um referencial teórico capaz de fornecer a fundamentação adequada para consecução dos objetivos dessa pesquisa, esse referencial teórico é apresentado na seção 2.

Realizou-se então uma pesquisa descritiva de natureza aplicada. O presente trabalho tinha como um dos objetivos específicos avaliar a facilidade de acesso às informações sobre licitações na modalidade pregão, disponíveis no sítio eletrônico da UNIVASF. Durante essa avaliação, verificou-se que na página institucional da universidade as informações sobre licitações são confusas e é difícil conseguir encontrar a informação desejada.

No segundo objetivo específico, voltado para avaliar o tratamento dado pela UNIVASF às CPS, verificou-se a existência de um Plano de Logística Sustentável na universidade. Contudo esse Plano não contempla no tema das "Compras e Contratações Públicas" a realização de licitações exclusivas ME/EPP, frente ao que

se sugere que a comissão gestora do PLS avalie a viabilidade de modificar o PLS, incluindo as modificações indicadas no plano de ação. Ainda neste tópico verificou-se que, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, a UNIVASF realizou apenas uma licitação exclusiva para ME/EPP's.

Com o terceiro objetivo específico dirigido para levantar o nível de conhecimento das ME/EPP's locais sobre licitações, foi constatado que mais da metade dos participantes da pesquisa (55%) tem pouco ou nenhum conhecimento acerca das leis e decretos sobre licitação.

Alcançando-se o quarto objetivo específico, proposto para descobrir o(s) motivo(s) que levam a baixa participação das ME/EPP's locais, nos pregões eletrônicos realizados pela UNIVASF, constatou-se que o principal motivo (46%) é a falta ou pouco conhecimento acerca das leis e decretos sobre licitação. Em seguida, apareceram como motivo, para não participar de licitações, a dificuldade para concorrer com empresas grandes (29%) e a falta ou pouco conhecimento nos sistema COMPRASNET (29%), resultado que confirma a hipótese adotada para essa pesquisa, de que as dimensões econômica e social das Compras Públicas Sustentáveis não recebem a devida importância, tanto por parte dos órgãos executantes da licitação como pelas ME/EPP's locais, conseqüentemente, essas participam pouco dos pregões promovidos pela UNIVASF por desconhecerem a legislação pertinente, bem como por não dominarem os procedimentos operacionais necessários à participação em pregões eletrônicos, isto é domínio do sistema "COMPRASNET" (MOTTA e OLIVEIRA, 2015; FIALLA, 2015; PEREZ *et. al.*, 2016; CARNEIRO, 2017).

Como quinto objetivo específico buscou-se investigar o interesse das ME/EPP's locais em participar de capacitações sobre licitações, pelo resultado descobriu-se que todos os participantes da pesquisa (69) têm interesse em participar de capacitações sobre licitações.

No último objetivo específico buscou-se descobrir medidas que facilitem a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF. Os resultados apontaram que a percepção dos participantes é que as três principais medidas para facilitar a participação das ME/EPP's locais nos pregões são: I) maior divulgação das licitações (47%); II) diminuir a burocracia nas licitações (30%) e, III) realizar licitações exclusivas para ME/EPP (15%).

Cabe destacar que a pesquisa desenvolvida permitiu descobrir aspectos do processo de compras da UNIVASF que podem ser melhorados, sendo os principais a divulgação e a realização de licitações exclusivas para ME/EPP.

É importante enfatizar também, que as informações colhidas durante a pesquisa serviram de subsídio para construção do plano de ação apresentado na proposta de intervenção.

É necessário ressaltar que o baixo número de empresas que responderam o questionário impôs como maior limitação desta pesquisa a impossibilidade de diminuir a margem de erro e, conseqüentemente, aumentar a garantia de que a amostra é representativa para a população estudada.

Espera-se que esta pesquisa contribua com o desenvolvimento de novas pesquisas sobre o tema.

Por fim, considerando que os estudos nessa área são escassos e que há grandes necessidades de serem mais aprofundados e disseminados, sugere-se, para pesquisas futuras, o aumento da amostra e um estudo semelhante em outros órgãos em que ocorra fenômeno parecido. Além da possibilidade de estudos com amostras e órgãos distintos, muitos outros poderão também ser realizados dentro da temática focalizada, inclusive sobre as pessoas que trabalham com a função de compras nas instituições.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Lisboa: Ed. 70, 2004.

BETIOL, L. S. *et al.* **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusive**. São Paulo: Programa Gestão pública e Cidadania, FGV, 2012. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15358>> Acesso em: 12 set. 2018.

BIDERMAN, R. *et al.* Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. **GVces**, 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15417>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

BRAMMER, S; WALKER, H. L. **Sustainable procurement practice in the public sector: An international comparative study**. University of Bath, 2007. Disponível em <<https://researchportal.bath.ac.uk/en/publications/sustainable-procurement-practice-in-the-public-sector-an-internat>> Acesso em: 17 set. 2018.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 04 jul. 2017.

_____. **Lei n. 8.666, de 21 de jun. 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 04 jul. 2017.

_____. **Decreto 3.555, de 8 de ago. 2000**. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm>. Acesso em: 25 mar. 2018.

_____. **Lei n. 10.520, de 17 de jul. 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade e licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10522.htm>. Acesso em: 04 jul. 2017.

_____. **Decreto 5.450, de 31 de mai. 2005**. Regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm>. Acesso em: 04 jul. 2017.

_____. **Lei Complementar n. 123, de 14 de dez. 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no

10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm> Acesso em 04 jul. 2017.

_____. **Guia de compras públicas sustentáveis para a administração federal.** Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2010.

Disponível em:

<http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guias_de_compras_publicas_sustentaveis_para_apf.pdf>. Acesso em 18 de set. 2018.

_____. **Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

_____. **Painel de Compras do Governo Federal.** Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2016b. Disponível em: <<http://paineldecopras.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=PaineldeCompras.qvw&host=QVS@17-0112-b-ias04&anonymous=true>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

_____. **Portal de Compras do Governo Federal.** Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2017. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sisg>>. Acesso em: 03 out. 2018.

_____. **Manual do Pregão Eletrônico – Fornecedor.** Brasília. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. s. d.

BRAZ, P. **Processo de Licitação.** 3. ed. Leme: JH Mizuno, 2012.

BRUNDTLAND, G. H. **Report of the World Commission on Environment and Development: "our common future."** United Nations, 1987.

CABRAL, S.; REIS, P. R. C.; SAMPAIO, A. H. Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 50, n. 4, p. 477-491, 2015.

CAMPOS, L. A. P.; COSTA, E. M. N.; SANTIAGO, A. M. S. Desenvolvimento sustentável: licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte. In: RAMOS, Paulo Roberto (Org). **Anais do 3º Congresso Brasileiro de Educação Ambiental e 6º Workshop de Educação Ambiental Interdisciplinar.** Juazeiro – BA, 2017.

CASTRO, A. C.; CASTRO C. O. **Gestão pública contemporânea.** Curitiba: Intersaberes, 2014

CAVALCANTI, D. *et. al.* **Compras públicas sustentáveis: Diagnóstico, análise comparada e recomendações para o aperfeiçoamento do modelo brasileiro.** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe –CEPAL e Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Santiago: [S.n.], 2017, p. 70. Disponível em:

<<http://www.cepal.org/ptbr/publicaciones/41009-compras-publicas-sustentaveis-diagnostico-analise-comparadarecomendacoes-o>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

CARNEIRO, M. C. **Dificuldades encontradas pelas micro e pequenas empresas na participação em licitações públicas das universidades federais de ensino superior**. 2017. 107f. Dissertação (Mestrado em Administração das Micro e Pequenas Empresas) – Faculdade Campo Limpo Paulista, Campo Limpo Paulista, 2017.

CMDS, CÚPULA MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Plano de Implementação de Johanesburgo**. Organização das Nações Unidas. Johanesburgo, 2002.

CNUDS, CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **A 10-year framework programmes on sustainable consumption and production patterns**. Organização das Nações Unidas. Rio de Janeiro, 2012.

CORDEIRO, V. **Formação e capacitação de pregoeiros**. Curitiba: Negócios públicos, 2008.

COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração: Um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

FERNANDES, J. U. J. **O governo contratando com a Micro e Pequena Empresa: o estatuto da Micro e Pequena Empresa fomentando a economia do país**. Brasília: Sebrae, 2017. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/965e9409d93647cb97f0702e3017995d/\\$File/7770.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/965e9409d93647cb97f0702e3017995d/$File/7770.pdf)>. Acesso em: 25 mar. 2018.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2010.

FERREIRA, C. M. D. **Desafios para a implementação de compras públicas sustentáveis no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**. 2018 281f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

FIALLA, L. E. **Licitações: um enfoque sobre a participação das empresas do município de ponta grossa em pregões do Governo Federal no período de 2013 e 2014**. 2015. 52 f. Monografia (MBA em Auditoria Integral) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HAIR, J. F. **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HEGENBERG, J. T. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 255f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

IBGE, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2017. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/petrolina/pesquisa/33/29171>. Acesso em: 25 mar. 2018.

_____. Cadastro Central de Empresas 2016. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/petrolina/pesquisa/19/29761>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

ICLEI. **Manual Procura+ Um Guia para implementação de Compras Públicas Sustentáveis**. 3. ed. São Paulo: 2015. Disponível em: <<http://e-lib.iclei.org/manual-procura-um-guia-para-implementacao-de-compras-publicas-sustentaveis/>>. Acesso em: 20 set. 2018

ISO. International Organization for Standardization. **ISO 20400. Compras sustentáveis**. 2017. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/publicacoes2/category/221-iso-20400?download=616:iso-20400>> Acesso em: 17 mar. 2018.

JUSTEN FILHO, M. **Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico**. 6. ed. São Paulo: Dialética, 2013.

LIMA, J. **Lei complementar 123/06–aplicações**. Curitiba: Negócios Públicos, 2008.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016

MEEHAN, J.; BRYDE, D. Sustainable Procurement Practice. **Business Strategy and the Environment**, v. 20, p. 94-106, 2011. Disponível em < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/bse.678>> . Acesso em: 17 set. 2018.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

MOTTA, C. P. C. **Eficácia nas licitações e contratos: doutrina, jurisprudência e legislação**. 12. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

MOTTA, H. A.; OLIVEIRA, L. F. P. Compras e contratações públicas sustentáveis: desafios na participação de micro e pequenas empresas do Espírito Santo. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, Três Corações, v. 13, n. 2, p. 203-215, 2015.

MTF, MARRAKECH TASK FORCE. **Marrakech Task Force on Sustainable Procurement**. MTF. [S.l.]. 2012. Disponível em: <<http://www.unep.fr/scp/marrakech/taskforces/procurement.htm>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

NASCIMENTO, S. W. O fomento às micro e pequenas empresas por meio de tratamento diferenciado nas licitações realizadas pelos governos. **Revista do CEPE**, Santa Cruz do Sul, n. 42, p. 25-41, nov. 2015. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/cepe/article/view/5623/4497>>. Acesso em: 06 maio 2018.

OLIVEIRA, J. C. 2013. **Curso de aperfeiçoamento em Licitação e Contratação Pública**. 2013 Disponível em: <<https://acervodigital.unesp.br/handle/123456789/65865>>. Acesso em: 26 set. 18.

ONU. **RESOLUTION, A. RES/70/1. Transforming our world: The 2030 agenda for sustainable development**. Seventieth United Nations General Assembly, New York, 2015. Disponível em: <http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2018

PEREZ, M. C. *et. al.* Compras sustentáveis: o processo licitatório na Universidade Federal de Santa Catarina. In: COLOQUIO INTERNACIONAL DE GESTÓN UNIVERSITARIA, 16., 2016, Arequipa. **Anais eletrônico**. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/172071/OK%20-%20101_00481%20OK.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 17 mar. 2018.

PNUMA, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE. **10 Year Framework of Programmes on Sustainable Consumption and Production**. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.unep.fr/scp/marrakech/10yfp.htm>>. Acesso em 15 ago. 2018.

REZENDE, R. M. M. **Principais barreiras às compras públicas sustentáveis no Brasil: uma análise a partir dos principais modelos implementados**. 2017 70f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2017.

RIBEIRO, R. C. **O protagonismo das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas no município de Guarabira**. 2015. 59f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Estadual da Paraíba, João Pessoa, 2015.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. 3. ed. Atlas, 2006.

ROOS, R. **Sustainable Public Procurement: Briefing Note**. United Nations Development Programme, 2012. Disponível em: <<https://europa.eu/capacity4dev/file/11429/download?token=3rKamM6J>> Acesso em: 17 set. 2018.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

_____. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SEBRAE. **Participação das micro e pequenas empresas na economia brasileira**. Sebrae, 2014. Disponível em: <<https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

SILVA, D. P. **Vocabulário Jurídico**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA, L. P. **A Lei Complementar Nº 123/2006 como política pública de fomento às micro e pequenas empresas: um estudo sobre a participação das MPE nas licitações públicas do Governo Federal por meio do Comprasnet**. 2017. 56f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

TEIXEIRA, M. F. F. B. **Desafios e oportunidades para a inserção do tripé da sustentabilidade nas contratações públicas: um estudo dos casos do Governo Federal Brasileiro e do Governo do Estado de São Paulo**. 2013. 312f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

UNIVASF, **Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Vale do São Francisco**. UNIVASF, 2016. Disponível em: <<http://portais.univasf.edu.br/sustentabilidade/pls/proposta-de-pls-verso-final-03-06-16-pdf.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2018.

WERKEMA, C. **Criando a Cultura Lean Seis Sigma**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

YANES JUNIOR, L. C. D. Licitação Sustentável. **Conteúdo Jurídico**, 01 out. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.39745&seo=1>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO

Pesquisa sobre participação de empresas localizadas em Petrolina em licitações públicas

Título da Pesquisa: Baixa participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos pregões eletrônicos realizados pela Univasf: descobrindo as causas e propondo soluções.

Nome do Pesquisador: Leandro Alexandrino Pereira Campos

Nome da Orientadora: Profª. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago

1. Natureza da pesquisa: Poderia participar desta pesquisa que tem como objetivo geral propor ações para aumentar a participação das ME/EPP's locais nos pregões realizados pela UNIVASF, contemplando assim os aspectos ambiental, social e econômico das Compras Públicas Sustentáveis?
2. A participação na pesquisa é voluntária e não implica em nenhum custo para os participantes;
3. Esta pesquisa não permite a identificação individual dos participantes e as informações coletadas serão tratadas de maneira sigilosa;
4. A participação nesta pesquisa não trará nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes sobre as dificuldades que as Microempresas/Empresas de Pequeno Porte enfrentam ao participarem de licitações públicas e desta forma esperamos que o conhecimento que será obtido a partir desta pesquisa possibilite a construção de uma solução para que as Microempresas e Empresas de Pequeno porte que desejarem participar de licitações superem eventuais dificuldades.

* Required

1. 1. Posição ocupada na Empresa:

Mark only one oval.

- Proprietário
- Sócio
- Gerente
- Empregado
- Prefiro não informar

2. 2. Setor de atuação da empresa:

Mark only one oval.

- Indústria
- Comércio
- Serviço

3. 3. Ramo de atuação da empresa:

Exemplo: Comercio Material esportivo,
Comercio de pneus, Comercio de ferramentas

...

4. 4. Em qual município está localizado a empresa?

Marcar apenas uma oval.

- Petrolina
- Outro: _____

5. 5. Tempo de atuação no mercado:

Marcar apenas uma oval.

- De 0 a 10 anos
- De 11 a 20 anos
- De 21 a 30 anos
- De 31 a 40 anos
- Mais de 40 anos

6. 6. Qual o tipo de empresa?

Marcar apenas uma oval.

- Microempresa - ME
- Empresa de pequeno porte - EPP
- Micro empreendedor individual - MEI
- Outro
- Não sabe informar

7. 7. Indique seu grau de conhecimento sobre as Leis e Decretos sobre as licitações públicas: *

Marcar apenas uma oval.

- Nenhum *Ir para a pergunta 9.*
- Pouco
- Regular
- Bom
- Avançado

8. 8. Caso possua conhecimento sobre as leis ou decretos sobre licitações, informe de que maneira obteve o conhecimento.

Marcar apenas uma oval.

- Leitura do conteúdo das Leis/Decretos.
- Palestras/Seminários
- Cursos
- Internet
- Notícias na Tv ou rádio
- Outro: _____

9. 9. Sua empresa já participou de algum processo de licitação na modalidade pregão eletrônico? *

Marcar apenas uma oval.

- Não
- Sim *Ir para a pergunta 11.*
- Não sei/Não lembro

10. 10. Caso sua empresa nunca tenha participado de licitação na modalidade pregão eletrônico, qual o motivo? *

Você pode indicar mais de uma resposta

Marque todas que se aplicam.

- Por não ter nenhum conhecimento ou por ter pouco conhecimento das Leis sobre licitações
- Por ser trabalhoso/burocrático
- Pelo risco de não receber o pagamento
- Por ser difícil concorrer com empresas grandes
- Porque existe fraude nas licitações
- Porque as licitações não são muito divulgadas
- Por não ter nenhum conhecimento ou por ter pouco conhecimento do sistema COMPRASNET
- Outro: _____

Ir para a pergunta 14.

11. 11. Caso já tenha participado de licitação na modalidade pregão eletrônico, teve alguma dificuldade com a sistema COMPRASNET? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não *Ir para a pergunta 14.*
- Não lembro *Ir para a pergunta 14.*

12. 12. Qual(is) a(s) dificuldade(s) encontrou no sistema COMPRASNET?

13. 13. Caso fosse oferecido um treinamento gratuito sobre a operação do sistema COMPRASNET, a empresa teria interesse em participar?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

14. 14. Qual seu nível de conhecimento sobre licitações sustentáveis?

Marcar apenas uma oval.

- Nenhum *Ir para a pergunta 16.*
- Pouco
- Regular
- Bom
- Avançado

15. 15. Caso possua conhecimento sobre licitações sustentáveis, qual critério de sustentabilidade acha mais importante?

Marcar apenas uma oval.

- Ambiental
- Social
- Econômico
- Todos
- Nenhum
- Não sei

16. 16. Já participou de alguma licitação que apresentava algum critério de sustentabilidade?

Marcar apenas uma oval.

- Não *Ir para a pergunta 18.*
- Sim
- Não lembro/não sei *Ir para a pergunta 18.*

17. 17. Caso já tenha participado de alguma licitação com critério de sustentabilidade, qual era o critério?

Marcar apenas uma oval.

- Ambiental
- Social
- Econômico
- Todos
- Não sei/não lembro

18. 18. Acha difícil disputar licitações com empresas grandes? Justifique sua resposta.

19. 19. O que acha da realização de licitações exclusivas para Microempresas?

Marcar apenas uma oval.

- Não é importante
 Pouco importante
 Importante
 Muito importante
 Não sei/Ainda não formei minha opinião

20. 20. Alguém da empresa já participou de algum curso sobre como participar de licitações?

Marcar apenas uma oval.

- Não
 Sim
 Não sei informar

21. 21. Caso fosse oferecido um treinamento gratuito sobre como participar de licitações, a empresa teria interesse em participar?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

22. 22. Caso nunca tenha tido interesse em participar de licitação e lhe fosse oferecido treinamento gratuito, qual a probabilidade da empresa passar a participar de licitações?

Marcar apenas uma oval.

- Nada provável
 Pouco provável
 Provável
 Muito Provável
 Não sei

23. 23. Acha que os órgãos públicos poderiam fazer algo para facilitar a participação das empresas nas licitações? Explique sua resposta.

24. 24. Registre aqui quaisquer observações sobre o tema ou sobre a pesquisa que queira acrescentar.
